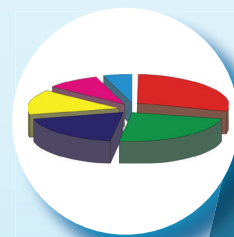
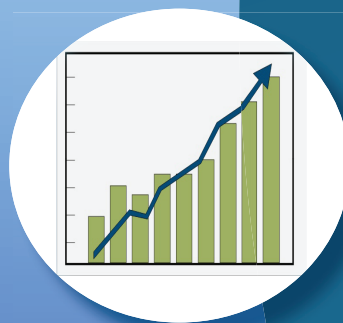


Fundação Nacional da Saúde



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

**Superintendência Estadual  
do Amazonas (Suest/AM)**



Fundação  
Nacional  
de Saúde





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

**MANAUS/2013**

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

Relatório de Gestão do Exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta SUEST-AM está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal. Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Conta da União - TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012 e Portaria do TCU nº150/2012 de 03 de julho de 2012, e demais orientações da Controladoria Geral da União - CGU.

**Unidade Responsável pela Elaboração:** Assessoria de Planejamento

**MANAUS/2013**

## **APRESENTAÇÃO**

A Superintendência Estadual do Amazonas – SUEST-AM apresenta, através deste relatório individualizado, as informações referentes a Gestão no exercício de 2012. Serão demonstradas as ações implementadas, as estratégias de ação e os resultados alcançados, considerando os Programas e Ações do Plano Plurianual 2012 – 1015, de responsabilidade da FUNASA SUEST-AM para o estado do Amazonas.

Procura demonstrar também, os recursos orçamentários disponibilizados que resultaram em melhoria de qualidade de vida da população nos municípios menores de 50 mil habitantes no Estado do Amazonas, e se configura como instrumento de avaliação de desempenho institucional, facilitador do acompanhamento por público externo e interno, quanto ao trabalho organizacional realizado no exercício de 2011.

Abaixo estão listados os itens, sub - itens e quadros exigidos pela legislação, mas que não se aplicam a natureza jurídica da SUEST-AM, e/ou que não apresentaram ocorrência no exercício de 2012:

### **Não se aplicam a natureza jurídica da FUNASA-SUEST-AM:**

- 1.4 Macroprocessos Finalísticos
- 1.5 Macroprocessos de Apoio
- 3.1 Estrutura de Governança
- 4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes
- 4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital
- 4.2.2.3 Programação de Despesas e da Reserva de Contingência
- 4.2.4.1.1 Execução Orçamentária da Despesa
- 4.2.4.1.2 Execução das Despesas com Créditos Originários
- 4.2.4.1.3 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Crédito Originários
- 4.2.4.1.2 Despesa por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários
- 5.3. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício
- 5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos 03 Últimos Exercícios
- 5.3.3 Informações Sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e exercícios Seguintes
- 5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”
- 5.5 Renúncia Tributária sob a Gestão da Suest-Am
- 8. Gestão da Tecnologia da Informação ( TI)
- 11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008
- 11.6 Parecer da Auditoria Independente.

### **Sem ocorrências no período:**

- 2.1 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela SUEST-AM.
- 5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

- 6.1.4 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.
- 6.1.5 Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.
- 6.1.7.2 Atos sujeitos à remessa física ao TCU. ( Art. 14 da IN TCU 55/2007).
- 6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.
- 6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público
- 6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados
- 6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.
- 7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

## SUMÁRIO

<b>PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA SUEST-AM	07
1.1 Identificação/ Relatório de Gestão Individual	07
1.2 Finalidade e competência Institucional da Unidade	07
1.3 Organograma Funcional	08
1.4 Principais Parceiros	15
<b>PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	15
2.1 Planejamento das ações da SUEST-AM	15
2.2 Estratégias de Atuação frente aos objetivos estratégicos.	16
2.3 Execução do Plano de Metas ou Ações	16
2.4 Indicadores	18
<b>PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
3. EXTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTO CONTROLE DA GESTÃO	25
3.1 Avaliação do Funcionamento do Controle Interno.	25
3.2 Sistema de Correição	26
3.3 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.	27
<b>PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINAN CEIRA	28
4.1 Informações sobre programas do PPA de responsabilidade da SUEST-AM.	28
4.2 Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa	33
4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentária da SUEST-AM	33
4.2.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	33
4.2.4.1 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela SUEST-AM por movimentação	34
4.2.4.2 Despesas Totais por Grupo e elemento de despesa – Créditos por Movimentação	35
<b>PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
5. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS	37
5.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	37
5.3.4 Informações sobre a prestação de contas relativa aos convênios, termos de cooperação técnica e contratos de repasse.	38
5.3.5 Informação sobre a análise de contas relativa aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse.	39
5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS	41
5.4.1 Despesas realizadas por meio de Suprimento de fundos.	41

<b>PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	43
6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	43
6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da SUEST	43
6.1.2 Qualificação da força de trabalho	45
6.1.3 Demonstração dos custos de pessoal da SUEST	47
6.1.7 Informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e comunicação	49
6.2 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários	52
<b>PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	54
7.1 Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros	54
7.2 Gestão do patrimônio imobiliário	56
<b>PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
9. GESTÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	65
9.1 Gestão ambiental e licitações sustentáveis	65
9.2 Consumo de papel, energia elétrica e água	67
<b>PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	68
10.1 Deliberações do TCU e OCI atendidas no exercício	67
10.2 Informações sobre a atuação da Unidade de Controle Interno	103
10.3 Declaração de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº8.730/93	104
10.4 Declaração de atualização de dados no SICONV e SIASG.	106
<b>PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012.</b>	
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	107
11.2 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis	108
ANEXOS	110



## 1. Identificação e atributos da SUEST-AM.

### 1.1. Identificação da SUEST-AM.

#### 1.1.1 Relatório de Gestão Individual.

#### Quadro A.1.1 Identificação da SUEST-AM – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde		Código SIORG: FUNASA (2207)	
Identificação da SUEST-AM			
Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas			
Denominação abreviada: FUNASA – SUEST/AM			
Código SIORG: FUNASA (2207)	Código LOA: 36211	Código SIAFI: 255004	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundação do Poder Executivo			
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde; Federal, Estadual e Municipal			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(092) 3301-4131	(092)3301-4146	(092) 3301-4145
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:coream.gab@funasa.gab.br">coream.gab@funasa.gab.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.funasa.gov.br">http://www.funasa.gov.br</a>			
Endereço Postal: Rua Oswaldo Cruz, CEP: 69.027.000, Manaus/Amazonas			
Normas relacionadas à SUEST-AM			
Normas de criação e alteração da SUEST-AM			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 4.727, de 9 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776 de 8 setembro de 2003 que aprova o regimento interno da Funasa. A estrutura organizacional foi alterada com a publicação do Decreto n. 7.335 de 19 de Outubro de 2010, que aprovou o Estatuto e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Funasa.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da SUEST-AM			
-			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da SUEST-AM			
-			

## 1.2 Finalidade e Competência Institucional da SUEST-AM

A Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Amazonas – Funasa/Suest-Am, atualmente tem como a finalidade promover saúde pública e inclusão social através de ações de saneamento e saúde ambiental no estado do Amazonas.

A Suest-Am cabe a promoção e a proteção a saúde, por meio do fomento a soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças e da formulação e implementação de ações de promoção e proteção a saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental no estado do Amazonas.

A atual missão visa garantir aos municípios menores de 50 mil habitantes ações estruturais voltadas para o saneamento ambiental que possam impactar positivamente sobre os indicadores voltados a promoção de saúde da sociedade. As principais ações proporcionadas através de

Convênios no estado são: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos e drenagem de igarapé para controle e erradicação da malária no estado. A manutenção dessa política nos municípios é garantida pelo controle social por meio de ações continuadas de educação em saúde e saúde ambiental.

A SUEST-AM estabeleceu enquanto objetivos estratégicos para o exercício de 2012 ações que proporcionasse a promoção de saúde pública por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, para tal, estrategicamente foi trabalhado a redução dos riscos e agravos da população; a ampliação do acesso aos serviços de saneamento em comunidades rurais e especiais, e a implementação de ações visando a melhoria na gestão em saneamento básico em áreas urbanas. Neste sentido, em 2012 algumas realizações refletem o esforço conjunto da Suest - Am, dentre os quais cabe destacar o sistema de abastecimento de água no município de Careiro – Am, obra que vem beneficiando mais de 5 mil famílias. Ainda no Careiro – AM, na comunidade ribeirinha de Purupuru, foram entregues obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares, a ação visa reduzir significativamente os índices de ocorrências de doenças de veiculação hídrica e proporcionar melhorias na qualidade de vida da população geral.

Para populações especiais, foi inaugurado a 1ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água da aldeia indígena Filadélfia, em Benjamim Constant. A obra beneficiou efetivamente 3.500 indígenas que residem no local.

Outro item de destaque corresponde a drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólido, trata-se da drenagem de igarapé no bairro Parque Riachuelo, em Manaus –AM.

Foi adquirido também no exercício de 2012, através de Programa de Apoio aos Catadores, 01 caminhão munk, o qual foi entregue a Associação de catadores. A ação visa beneficiar além da cidade de Manaus, mais 14 municípios do interior do estado com a população até 50 mil habitantes. Outro item é a Unidade Móvel para prestar apoio aos municípios de até 50 mil habitantes, na análise da qualidade da água que é levada para população. O município que recebe projeto técnico de água tem como compromisso manter o controle sobre a qualidade da água que é distribuída para a população. A Unidade Móvel tem como finalidade apoiar a realização da coleta dessas águas e analisar o padrão de qualidade.

O sucesso dessa empreitada deve-se a inúmeros fatores, mas sem dúvida cabe destacar que a capilaridade da FUNASA proporciona subsídios significativos para o êxito dos objetivos estratégicos, por essa razão a atual gestão vem implementando iniciativas que visam aumentar e fortalecer essa capilaridade já existente. Outro ponto que também vem sendo alvo de mediadas de fortalecimento é área de Convênios, com o objetivo de dar celeridade e ampliação dos recursos de Convênios, a Suest vem envidando esforços na divulgação do trabalho de convênios, estruturação física do local, e aproximação dos gestores municipais.

### **1.3 Organograma funcional**

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, foi elaborada a proposta do Regimento Interno da Funasa, e encaminhada para o Ministério da Saúde (MS) para aprovação.

O referido regimento foi encaminhado por meio do Ofício 123 / Gabinete PR / Presi / Funasa de 09 de maio de 2012, reiterado pelo Ofício / Gabinete PR / Presi / Funasa de 14 de fevereiro de 2013, e até o momento esta aprovação não foi efetivada.

Como o decreto referido acima alterou a estrutura vigente, e a nova proposta ainda não foi aprovada, a Funasa optou pela descrição das competências baseadas na proposta do novo regimento interno, por ser o instrumento baseado na legislação vigente.

**PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA FUNASA, BASEADA NO DEC. 7.335 - DE 19/10/2010.**

**SEÇÃO IV  
Das Superintendências Descentralizadas**

Art. 84. Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Fundação Nacional de Saúde, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 85. À Divisão de Engenharia de Saúde Pública das Superintendências Estaduais compete:

I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Superintendência Estadual;

II - prestar apoio técnico à programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;

III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;

IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e

V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 86. À Seção de Análise de Projetos compete:

I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados a área de saúde, bem assim os relativos a obras nas edificações de uso da Fundação Nacional de Saúde;

II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e

III - prestar cooperação técnica.

Art. 87. À Seção de Acompanhamento e Avaliação compete:

I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Fundação Nacional de Saúde; e

II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas.

Art. 88. À Divisão de Administração das Superintendências Estaduais competem planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 89. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;

II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Superintendência Estadual;

III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;

IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual;

V - elaborar, mensalmente a programação financeira;

VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Superintendência Estadual;

VIII - manter adimplência da Fundação Nacional de Saúde junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e

IX - executar outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 90. Ao Setor Orçamentário e Financeiro compete:

I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;

II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;

III - executar as atividades de registro de conformidade documental;

IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual;

V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e

VI - executar outras atividades determinadas pelo chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 91. À Seção de Recursos Logísticos compete:

I - executar as atividades de apoio administrativo;

II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;

III - proceder à análise e acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;

IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Superintendência; e

V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 92. Ao Setor de Comunicação compete:

I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, classificação, movimentação e expedição de correspondências e arquivos; e

II - proceder à análise, avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 93. Ao Setor de Material compete:

I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;

II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e

III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 94. Ao Setor de Transportes compete:

I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;

II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e

III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 95. Ao Setor de Patrimônio compete:

I - executar as atividades de administração patrimonial;

II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;

III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e

IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. Ao Serviço de Recursos Humanos das Superintendências Estaduais compete:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas da SUEST-AM central da Fundação Nacional de Saúde;

II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;

III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;

IV - disponibilizar aos servidores, informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;

V - propor à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e

VI - promover, executar e monitorar as ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a SUEST-AM central:

a) perícia médica;

b) promoção e vigilância à saúde; e

c) assistência a saúde suplementar.

Art. 97. Ao Setor de Cadastro e Pagamento compete:

I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;

III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;

IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;

V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e  
VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 98. Ao Setor de Capacitação compete:

I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;  
II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;  
III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela SUEST-AM central da Fundação Nacional de Saúde; e  
IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 99. Ao Serviço de Convênios compete:

I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;  
II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;  
III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;  
IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e  
V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela SUEST-AM Central.

Art. 100. Ao Setor de Habilitação e Celebração compete:

I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua SUEST-AM da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das SUEST-AMs centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;  
II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Fundação ou a órgãos externos;  
III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;  
IV - controlar à tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e  
V - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 101. Ao Setor de Prestação de Contas compete:

I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;

II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;

III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;

IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;

V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;

VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;

VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;

VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;

IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Fundação Nacional de Saúde, bem como os resultados de suas análises;

X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;

XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e

XII - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios

Art. 102. Ao Serviço de Saúde Ambiental compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Departamento de Saúde Ambiental;

II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por estados e municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Fundação Nacional de Saúde;

III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;

V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e

VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comSUEST-AMs especiais.

Art. 103. À Seção de Educação em Saúde Ambiental compete:

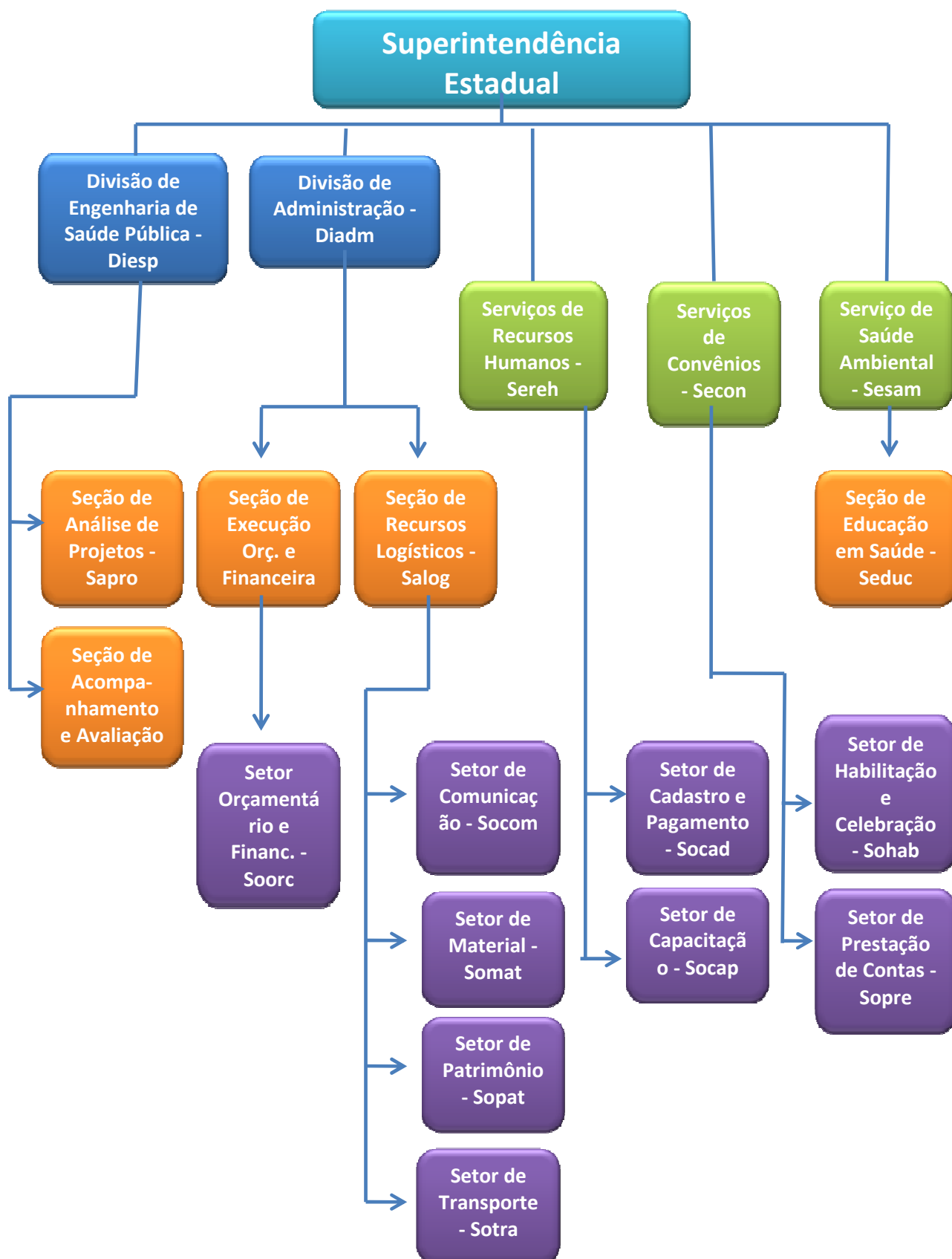
I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;

II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Fundação Nacional de Saúde;

III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comSUEST-AMs, em situação de risco à saúde; e

IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Superintendência Estadual nas ações de sua abrangência.

### Organograma Institucional atual.





## **1.4 Principais parceiros**

Em 2012, a Suest-Am, focando no atingimento dos objetivos traçados para o exercício estabeleceu algumas parcerias que lhe renderam resultados favoráveis. Dentre elas cabe destacar a parceria com a Associação Amazonense de Municípios, e outros órgãos públicos dos três níveis de governo, municipal, estadual e federal, que participaram direta e indiretamente do Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas (Plamsan), com intuito de apoiar os municípios amazonenses para receber investimentos federais e estaduais.

Na parte de capacitação, a Suest-AM, firmou parceria com o Instituto Leônidas e Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz-AM, com o objetivo de disponibilizar a servidores de nível superior, Curso de Especialização em Saúde Ambiental. Esta parceria dá continuidade no processo de capacitação do pessoal da Suest/AM na nova vertente da Saúde Pública, que a Funasa encampou em sua Missão.

Outra ação importante consiste na parceria/integração do Comitê Operacional de Enchentes no Amazonas comandada pelo Governo do Estado/FVS-AM. A Suest/AM foi convidada a participar dessa força tarefa em razão de sua expertise na área de controle da qualidade da água para o consumo humano, e acompanhar as equipes que visitaram os municípios atingidos pela enchente.

## **2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES**

### **2.1 Planejamento das Ações da SUEST-AM**

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project foi utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), que se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das

Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

## **2.2 Estratégia de atuação frente aos objetivos estratégicos.**

No tocante as ações de saneamento ambiental, a Funasa Suest/AM utiliza critérios de elegibilidade e prioridade na seleção dos municípios do Estado do Amazonas que apresentem projetos junto a Instituição. O processo de seleção, a análise de projetos, a liberação de recursos, o acompanhamento de obras e a prestação de contas seguem diversas etapas, todas interdependentes e monitoradas por sistemas de informação que permitem à concedente exercer a função gerencial fiscalizadora dos recursos repassados e transparência no uso do recurso público.

A Funasa faz uso de sistemas próprios de informação: Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras (Sigob), Sistema de Convênios (Siscon), Sistema Gerencial de Projetos de Saneamento (Sigesan); e do Sistema de Convênios (Siconv) e contratos de repasse do governo federal, estes dois últimos Sistemas desenvolvidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Os Sistemas de informação desenvolvidos no âmbito da Funasa propiciam o acompanhamento dos pleitos, tendo as seguintes etapas principais: o pré-enquadramento, que é realizado no módulo pré-projeto do Sigob; a análise técnica, realizada nos setores de engenharia e habilitação, com a utilização do Siscon e o acompanhamento das obras, utilizando-se o sistema Sigesan.

Os relatórios de visita técnica oriundos da fase de acompanhamento das obras possibilitam aos setores competentes da Funasa, a análise e aprovação das prestações de contas parciais e finais, que autorizam a liberação dos recursos financeiros pactuados.

## **2.3 Execução do Plano de Metas ou Ações**

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015 . As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma SUEST-AM descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a

escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2012, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

## 2.4 Indicadores

### Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa Eixo: Engenharia de Saúde Pública

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de comunidades com obras de SAA (Saneamento Rural) Contratadas (TC celebrados)	Aferir o número de comunidades com obras de SAA contratadas.	$\frac{\text{N}^\circ \text{de comunidades com obras Contratadas}}{\text{N}^\circ \text{de comunidades com obras Programadas}} \times 100$	$1/1 * 100 = 100$	Eficiência	Sigob, Relatório o Densp	Relatório de execução	Densp	Contratar 100% das obras programadas	100%
Percentual de Resíduos Sólidos Concluídos.	Aferir o número de obras de Resíduos Sólidos concluídos.	$\frac{\text{N}^\circ \text{de Obras Concluídas}}{\text{N}^\circ \text{de Instrumentos Celebrados}} \times 100$	$1/1 * 100 = 100$	Eficiência	Sigob	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% de obras de Resíduos Sólidos concluídas	100%

Fonte: DIESP/FUNASA/SUEST-AM

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
1- Percentual de execução física de obras de <b>abastecimento de água</b> com recursos do PAC Acumulado - 2007 a 2010.	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de SAA em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados.}}$	$9/28 * 100 = 32$	Eficiência	Balanco do PAC* Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras concluídas	32%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
		<u>Nº de Tc com projetos de SAA aprovados</u> Nº de Tc celebrados	<b>28/28*100</b>	Eficácia	Balço do PAC* Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de TC aprovados	100%

Fonte: DIESP/FUNASA/SUEST-AM

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
4 - Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC I e PAC II.	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	<b><math>\frac{\text{Nº de domicílios com MSD implantado}}{\text{Nº de domicílios programados nos 4 anos PAC}} \times 100</math></b>	80/2.914*100 = 2,7	Eficácia	Balço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 25% do número de Domicílios programados	2,7%
		<u>Nº de Tc com obras de MSD em execução/concluídas</u> Nº de Tc celebrados	NI = 9/29*100 EE = 19/29*100 CC= 1/29*100	Eficácia	Balço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras concluídas	NI = 31,5 EE = 65% CC = 3,5%
		<u>Nº de Tc com projetos de MSD aprovados</u> Nº de Tc celebrados	PAC I: 13/13*100  PAC II: 16/18*100	Eficácia	Balço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de TC aprovados.	PAC I: 100% PAC II: 89%

Fonte: DIESP/FUNASA/SUEST-AM

**Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa**  
**Eixo: Saúde Ambiental**

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental. (2013)	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{2}{2} \times 100 = 100$	Eficiência	Sigob e Siconv	Siconv	Coesa/Desam	Alcançar 100% dos municípios apoiados	100%
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental. (2012)	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{1}{2} \times 100 = 50$	Eficiência	Relatório consolidado da Coesa	Relatório de atividades das Saduc/Sesam	Coesa/Desam	Atender 100% comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	50%
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA). (2012)	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 1$	$\frac{1}{20} \times 100 = 0,05$	Eficiência	Sistema de monitoramento e-CAR	Relatório de atividades dos URCQA/SESAM.	Cocag/Desam	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	0,05%

Percentual de municípios com amostras de água analisadas. (2012)	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{18}{20} \times 100 = 90$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	100% municípios programados com amostras de água analisadas.	90%
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados. (2012)	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{1.224}{1.224} \times 100 = 100$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	100%
Percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT com diagnóstico de remediação realizado. (2013)	Aferir o percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT com diagnóstico de remediação realizado.	$\frac{\text{Número de áreas com diagnóstico de remediação realizado}}{\text{Número de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT}} \times 100$	$\frac{3}{3} \times 100 = 100$	Eficiência	Relatório consolidado instrumentos de campo	Instrumentos de campo	Desam	100% (126) áreas com diagnóstico de remediação realizado.	100%

Fonte: SESAM/FUNASA/SUEST-AM

### Observações:

O indicador de comunidades especiais atendidas com ações de Educação em Saúde Ambiental, cujo resultado foi o percentual de 50% do que havia sido previsto foi ocasionado pelas dificuldades na implementação da 2ª etapa do trabalho nas comunidades do município de Novo Airao/Am. O Serviço de Educação em Saúde – Sesam, relatou em memorando nº024/SESAM/SUEST-AM, de 15/03/2013 que o metas propostas para ações de educação ambiental são compostas por 2 momentos, no 1º é realizado o Diagnostico Situacional, o qual foi devidamente realizado em parceria com outras instituições. No segundo momento, a realização efetiva do projeto, as parcerias firmadas não cumpriram com os acordos e o deslocamento ficou comprometido. Não foi possível realizar o trabalho de forma autônoma, pois entre varias dificuldades, a maior delas é o deslocamento para as comunidades, pois não há transporte comercial, à instituição parceira caberia a disponibilização da embarcação para o deslocamento dos profissionais; Quanto ao Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água, que resultou em 0,05%, esse valor foi ocasionado pelo desinteresse dos gestores municipais em capacitar seus técnicos. Foram visitados em 2012, 18 municípios do estado, e somente 01 demonstrou interesse em capacitar seus técnicos.

**Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa**  
**Eixo: Administração**

<b>Indicador</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Memória de cálculo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Método de Aferição</b>	<b>Área Responsável</b>	<b>Meta do Indicador</b>	<b>Resultado</b>
Percentual de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela.	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$\frac{\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª Parcela}}{\text{Nº de Projetos Aprovados}} \times 100$	$\frac{29}{29} \times 100 = 100$	Eficiência	Siscon, Sigob, Siconv	Relatório mensal extraído do Siscon, Sigob, Siconv	Deadm	Alcançar 100% de instrução de instrumentos	100%
Percentual de Instrumento com instrução para liberação de recursos. (Qualificar por tipo de instrumento)	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$\frac{\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento}}{\text{Número de Relatórios de obras Aprovados}} \times 100$	$\frac{47}{47} \times 100 = 100$	Eficiência	Siscon, Sigob, Sigesan, Siconv	Relatório mensal extraído do Siscon, Sigob, Sigesan Siconv	Cgcon/Deadm	Alcançar 100% de instrução de instrumentos	100%
Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	Aferir a capacidade de análise de prestação de contas	$\frac{\text{Número de prestação de contas analisadas e concluídas}}{\text{Nº de prestação de contas que devem entrada}} \times 100$	$\frac{17}{23} \times 100 = 74$	Eficiência	Siafi	Relatório mensal extraído do Siafi	Cgcon/Deadm	Alcançar 100% de análise de prestação de contas	74%
Percentual de pagamento de convênios celebrados.	Medir a capacidade de pagamento de 1ª parcela dos convênios celebrados	$\frac{\text{Montante em R\$ de 1ª parcela pagos}}{\text{Montante em R\$ previstos para 1ª parcela}} \times 100$	$\frac{8.953.508,26}{12.398.107,78} = 0,722 \times 100 = 72$	Eficiência	Siafi	Relatório mensal extraído do Siafi	Deadm	Pagar 100% do montante previsto para 1ª parcela	72%

Fonte: SECON/FUNASA/SUEST-AM



Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
9 - Percentual de servidores capacitados	Medir o número de servidores capacitados em relação a Força de Trabalho	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de servidores capacitados}}{\text{Força de Trabalho}} \times 100$	$\frac{73}{174} \times 100 =$	Eficácia	Planilha Coder/Cgerh Siape DW	Consulta planilha Coder/Cgerh Extração Siapenet	Coder/Cgerh/Deadm	Alcançar 100% de servidores capacitados	41,3%

Fonte: SOCAP/FUNASA/SUEST-AM

### Indicadores para Acompanhamento da Gestão da Funasa Eixo: Engenharia de Saúde Pública

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de Obras Iniciadas	Conhecer o percentual de obras iniciadas financiadas com recursos da FUNASA	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Obras Iniciadas no período de 2006 a 2012}}{\text{N}^\circ \text{ de instrumentos de repasse com recurso liberado período de 2006 a 2012}} \times 100$	MSD=27/29 RS=1/1 SAA=9/17 =37/47 =78%	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DIESP	Atingir o percentual de 100% de obras iniciadas.	78%
Percentual de Obras Concluídas	Conhecer o percentual de obras concluídas financiadas com recursos da FUNASA	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Obras Concluídas no período de 2006 a 2012}}{\text{N}^\circ \text{ de instrumentos de repasse com recurso liberado período de 2006 a 2012}} \times 100$	MSD=1/29 RS=1/1 SAA=1/17 =3/47 =6,5%	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DIESP	Atingir o percentual de 100% de obras concluídas.	6,5%

Percentual de projetos aprovados.	Conhecer a percentual de instrumentos celebrados com projetos aprovados	$\frac{\text{Número de projetos aprovados no período de 2006 a 2012}}{\text{Número de instrumentos celebrados período de 2006 a 2012}} \times 100$	MSD=29/31 RS=1/1 SAA=21/23 =49/55 =88,5%	Eficiência	Sigob, Siscon	Relatório mensal extraído do Sigob e Siscon	DIESP	Atingir o percentual de 100% de projetos aprovados	88,5%
Percentual de Relatório de acompanhamento com aprovação.	Conhecer o percentual de aprovação dos relatórios analisados	$\frac{\text{Número de Relatório R2 + R3 aprovados}}{\text{Número de Relatórios R2 + R3 produzidos}} \times 100$	= 1/1 = 100%	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DIESP	Atingir o percentual de 100% de relatórios aprovados	100%
Percentual de Projetos em Áreas Rurais Contratados (não será realizado em 2012).	Aferir o percentual de projetos contratados para áreas especiais.	$\frac{\text{Número de Projetos Contratados}}{\text{Número de Projetos Programados}} \times 100$	= 1/1 =100%	Eficiência	Relatório Densp	Relatório de execução	DIESP	Atingir o percentual de 100% projetos contratados	100%

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTO CONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 Avaliação do Funcionamento do Controle Interno.

#### QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA SUEST-AM

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da SUEST-AM e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela SUEST-AM são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da SUEST-AM.			X		
3. A comunicação dentro da SUEST-AM é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da SUEST-AM na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da SUEST-AM.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela SUEST-AM.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da SUEST-AM estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da SUEST-AM.				X	
12. É prática da SUEST-AM o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da SUEST-AM a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da SUEST-AM ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da SUEST-AM.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da SUEST-AM instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da SUEST-AM.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da SUEST-AM, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela SUEST-AM são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		

21. As atividades de controle adotadas pela SUEST-AM possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela SUEST-AM são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para SUEST-AM é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela SUEST-AM são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as SUEST-AMs internas e pessoas da SUEST-AM é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da SUEST-AM, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da SUEST-AM, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da SUEST-AM é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da SUEST-AM tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da SUEST-AM tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Análise Crítica:</b>					
Em nível estadual, a Funasa não disponibiliza de uma estrutura para realização mais efetiva de acompanhamento e monitoramento permanente da gestão administrativa. Uma estrutura regionalizada possibilitaria prever, corrigir e minimizar ilegalidades, desconformidades ou impropriedades, nos atos praticados pelos agentes públicos, facilitando e induzindo suas atividades para a legitimidade, obtenção de resultados concretos de forma mais prática e imediata. O controle Interno Institucional é realizado forma anual através de Comissões de Auditoria que se deslocam da Sede da Presidência da Funasa às Superintendências distribuídas pelo país. Essa dinâmica possui suas vantagens, e desenvolve um trabalho relativamente satisfatório, no entanto, a Suest-Am poderia melhorar consideravelmente a gestão se fortalecesse alguns pontos no nível local. O principal ponto a ser trabalhado é o registro das operações realizadas, assim como a efetiva utilização de manuais, fluxogramas para balizar as atividades cotidianas, e se manter atualizada às padronizações dos processos de trabalho. Para implementação de uma proposta dessa natureza, seriam necessário recursos humanos qualificados, o que se configura como o maior entrave atual.					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da SUEST-AM.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da SUEST-AM, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da SUEST-AM.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da SUEST-AM, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da SUEST-AM.					

### 3.2 Sistema de Correição

A SUEST-AM possui servidores capacitados para desenvolver atividade correcional com exceção da sindicância patrimonial e que existe suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos. Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa. Contudo ao longo do 2º semestre de 2012 foi oportunizada a capacitação em PAD e Sindicância a seis servidores da Superintendência, oferecida pela Corregedoria da Funasa/Presidência, com carga horária de 40h.

A SUEST-AM tem a competência de instauração das atividades correcionais com fulcro no art. 1º da Portaria nº.229/2012 e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº. 01/2012, ambos dispositivos da Funasa.

Os principais resultados de 2012 destacam-se: **1º**- Padronização dos atos de julgamentos das atividades correcionais instauradas, como efeito da centralização do julgamento pelo presidente da Funasa (art. 3º da Portaria nº. 229/2012); **2º**- Maior controle na instauração da atividade correcional na indicação preliminar pela Corregedoria da atividade mais adequada para apuração pela Superintendência Estadual, em decorrência da concentração de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados (parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 229/2012); **3º**- Atualização dos normativos e implementação dos procedimentos correcionais no âmbito da Fundação, e **4º**- Capacitação de servidores em processo administrativo disciplinar e sindicância;

#### Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22/02/2000 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para empregado público;

Lei 9.784, de 29/01/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11/12/1990 – Regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

#### Instrumento Normativa da Funasa:

Portaria nº 940, de 26/11/2012 – Dispõe do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Funasa;

Portaria nº 229, de 26/03/2012 – Delega competência para os superintendentes para instaurar atividades correcionais;

Portaria nº 653, de 06/12/1995 – Adotou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Funasa;

Ordem de Serviço nº 1, de 04/06/2012 – Dispõe sobre os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão no âmbito da Funasa.

#### Instrumento Normativa da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30/06/2005 – Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24/07/2007 da CGU – Estabelece o uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30/05/2006 – Dispõe sobre a Investigação Preliminar;

Instrução Normativa CGU nº 12, de 01/11/2011 – Dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009 – Cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

### **3.3 Cumprimento pela Instancia de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.**

Os processos disciplinares e investigativos estão sendo cadastrados no sistema informativo CGU-PAD, de forma centralizada pela Corregedoria da Funasa, na sede da presidência da Fundação em Brasília/DF. Atualmente, estão registrados no sistema CGU-PAD todos os processos instaurados no período do ano de 2010 até o ano de 2012.

Todavia os processos dos anos de 2006 até 2009 serão registrados pela SUEST-AM, após a regulamentação e capacitação do(s) servidor(es) identificado(s) para acompanhar o registro no Estado, enfatiza-se que essa capacitação relativa ao sistema informativo CGU-PAD ocorrerá sob a responsabilidade da Corregedoria da Funasa que oportunizará quando autorizada pela presidência do órgão. Contudo, as atividades correcionais instauradas no período de 2006 a 2009 foram informadas em relatórios de gestão de anos anteriores.

Todas as informações constantes no sistema informativo CGU-PAD são preservadas, quanto ao zelo, integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações na forma legal.

#### 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

##### 4.1 Informações sobre Programas de PPA de Responsabilidade da FUNASA.

#### Quadro de Meta do PPA 2012 – 2015

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2068 SANEAMENTO BÁSICO	0353 - Implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em Saneamento Básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar 320 municípios na melhoria da gestão ou na estruturação dos serviços de saneamento, nas sedes e/ou nas áreas rurais.</li> <li>- Apoiar 800 municípios com capacitação na gestão dos serviços de saneamento.</li> <li>- Apoiar 450 municípios na elaboração do Plano de Saneamento Básico.</li> <li>- Apoiar 34 de estudos e pesquisas com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental.</li> <li>- Apoiar 3.445 municípios no fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental voltados para a sustentabilidade sócio ambiental.</li> <li>- Apoiar 1.500 municípios com ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação dos serviços de saneamento.</li> <li>- Apoiar 1.125 comSUEST-AMs com ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação de ações de saneamento</li> </ul>	011L - Implantação de medidas estruturantes de apoio à gestão e à prestação de serviços, inclusive de capacitação e assistência técnica, e de desenvolvimento científico e tecnológico.	<p><b>20 AG</b> - Apoio à Gestão dos Serviços de Saneamento Básico (Áreas Rurais e municípios com pop. abaixo de 50.000 hab.) e ao Desenvolvimento Científico-Tecnológico.</p> <p><b>20AF</b> - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.</p> <p><b>6808</b> - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental.</p> <p><b>10TA</b> - Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com população abaixo de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p>
	0355 – Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico em comSUEST-AMs rurais,	- Implantar obras de saneamento em 750 comSUEST-AMs rurais, tradicionais e especiais.	011Q - Implantação, ampliação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico	7656 - Implantação, ampliação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	<p>tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras), e população rural dispersa, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços</p>	<p>- Implantar obras de saneamento em 375 comSUEST-AMs remanescentes de quilombos.</p>	<p>em comSUEST-AMs rurais, tradicionais e especiais (remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras).</p>	<p>em comSUEST-AMs rurais, tradicionais e especiais (remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras) para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.</p>
	<p><b>0610</b> – Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturais nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza.</p>	<p>- Contratar R\$ 960 milhões, por meio de seleções públicas do PAC, para apoio à execução de intervenções de abastecimento de água em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com baixos índices de acesso aos serviços ou qualidade ofertada insatisfatória.</p> <p>- Contratar R\$ 1.280 milhões, por meio de seleções públicas do PAC, para apoio à execução de intervenções de esgotamento sanitário em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com baixos índices de acesso aos serviços ou qualidade ofertada insatisfatória.</p> <p>- Beneficiar 400 municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com implantação ou ampliação de sistema de resíduos sólidos urbanos.</p> <p>- Beneficiar 500 municípios dos com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares.</p> <p>- Beneficiar 30 municípios com a implantação e melhorias de serviços de drenagem.</p>	<p><b>2DP</b> - Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de abastecimento de água.</p> <p><b>02DQ</b> - Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de esgotamento sanitário.</p> <p><b>02DO</b> - Ampliar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos com prioridade para os municípios operados mediante mecanismos de gestão associada.</p> <p><b>02DR</b> - Implantar soluções integradas de saneamento, com ênfase na promoção das condições de salubridade, habitabilidade e infraestrutura de populações com carência simultânea de serviços.</p> <p><b>02DS</b> - Promover a gestão sustentável da drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas com ações estruturais para</p>	<p><b>10GD</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>10SV</b> - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>10GE</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>10SK</b> - Sistemas Públicos de</p>

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
			<p>minimização dos impactos provocados por cheias e alagamentos em áreas urbanas e ribeirinhas vulneráveis.</p>	<p>Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>10GG</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>10SL</b> - Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p><b>7652</b> - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.</p> <p><b>3883</b> - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos.</p>



PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>2067 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>0319</b> - Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, utilizando a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.	- Fomento e fortalecimento de 600 Cooperativas/Associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação à coleta seletiva e nas cadeias de reciclagem.	<b>00ZE</b> - Apoio ao fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em SUEST-AMs de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.	<b>20AM</b> – Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais.
<b>2015 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b>	<b>0714</b> – Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde	- Apoiar 34 estudos e pesquisas com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento. - Beneficiar 160 municípios com melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas ambiental.	<b>02Q4</b> - Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental. <b>02Q3</b> – Fomento à educação em saúde ambiental para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos. <b>02Q6</b> - Fortalecimento da vigilância em saúde ambiental. <b>02Q8</b> - Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas.	<b>3921</b> – Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas. <b>20K2</b> - Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental. <b>20T6</b> - Fortalecimento da Saúde Ambiental para redução dos riscos à saúde humana em municípios com menos de 50.000 habitantes.
<b>2115 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	-	-	-	<b>20Q8</b> – Apoio à implementação de manutenção dos sistemas de saneamento básico e ações de saúde ambiental. <b>4572</b> – Capacitação de servidores públicos federais em processo de

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
				qualificação e requalificação.  <b>4641</b> – Publicidade e propaganda

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015. As Superintendências Estaduais cabe apresentar somente a representação da estrutura do PPA 2012 – 2015, conforme quadro acima.

## 4.2 Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

### 4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da SUEST-AM.

#### Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da SUEST-AM.

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAUDE	36211	36211

### 4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

#### Quadro A.4.11 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	36211	-	10122211520000001	0	0	13.544,62
	Recebidos	36211	255004	09272008901810001	51.930,01	0	0
		36211	255004	10122211520TP0001	11.502,21	0	0
		36211	255004	10122211520000001	0	0	4.080.986,36
		36211	255004	10122211520Q80001	0	0	199.482,00
		36211	255004	10128211545720001	0	0	127.861,08
		36211	255004	10305201520T60001	0	0	18.443,51
		36211	255004	10365211520100001	0	0	990,00
36211	255004	10541206869080001	0	0	19.638,69		
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	-	0	0	0
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

**4.2.4.1 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela SUEST-AM por Movimentação.**

**4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Crédito de Movimentação**

**Quadro A.4.14 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITO DE MOVIMENTAÇÃO**

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>Licitação</b>				
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	1.047.119,06	7.746.109,32	984.517,61	6.900.861,01
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
<b>Contratações Diretas</b>				
Dispensa	341.608,18	740.424,06	341.608,18	724.338,82
Inexigibilidade	85.258,44	50.963,65	83.639,67	50.849,82
<b>Regime de Execução Especial</b>				
Suprimento de Fundos	3.130,70	6.405,75	3.130,70	6.405,75
<b>Pagamento de Pessoal</b>				
Pagamento em Folha	74.917,02	39.244,23	64.422,22	39.244,23
Diárias	271.640,92	261.899,78	271.640,92	261.899,78
<b>Outras</b>	1.572.246,57	3.472.682,20	66.308,46	242.867,20
<b>Total</b>	<b>3.395.920,89</b>	<b>11.570.899,18</b>	<b>1.815.267,76</b>	<b>38.220.060,86</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

#### 4.2.4.2.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos por Movimentação

#### Quadro A.4.15 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>1 – Despesa de Pessoal/TOTAL</b>	63.432,22	39.244,23	63.432,22	0,00	0,00	0,00	63.432,22	39.244,23
08.OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS0	63.432,22	39.244,23	63.432,22	0,00	0,00	0,00	63.432,22	39.244,23
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida/TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.433.857,02</b>	<b>-</b>	<b>3.306.665,98</b>	<b>-</b>	<b>1.127.191,04</b>	<b>-</b>	<b>1.726.012,85</b>	<b>-</b>
14. DIÁRIA – PESSOA CÍVIL	268.795,32	251.955,88	268.795,32	251.955,88	0,00	0,00	268.795,32	251.955,88
30. MATERIAL DE CONSUMO	445.368,31	0,00	269.831,39	0,00	175.536,92		255.673,27	0,00
36.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.845,60	0,00	2.845,60	0,00	0,00	0,00	2.845,60	0,00
37. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	650.069,13	0,00	621.881,45	0,00	28.187,68	0,00	578.298,12	0,00
39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	691.872,45	1.397.919,50-	571.698,30	1.234.584,18	120.174,15	163.335,32	565.219,53	1.181.756,10
92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.757.293,35	0,00	1.248.677,32	0,00	508.616,03	0,00	10.331,64	0,00
93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	617.612,86	0,00	322.936,60	0,00	294.676,26	0,00	44.849,37	0,00

-33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.045.508,30	0,00	1.621.302,23	0,00	424.206,07	0,00	1.480.736,85
<b>Demais elementos do grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>12.917.733,01</b>	<b>0,00</b>	<b>10.248.905,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.668.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>5.463.555,82</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>4 – Investimentos/TOTAL</b>	<b>113.989,28</b>	<b>-</b>	<b>25.822,69</b>	<b>-</b>	<b>88.166,59</b>	<b>-</b>	<b>25.822,69</b>	<b>-</b>
51. OBRAS E INSTALAÇÕES – OP.INT.ORC.	0,00	2.377.123,61	0,00	0,00	0,00	2.377.123,61	0,00	0,00
52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – OP. INTRA –ORC	109.501,28	284.269,00	25.822,69	10.269,00	83.678,59	274.000,00	25.822,69	0,00
93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.488,00	0,00	0,00	0,00	4.488,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
<b>6 - Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

### 4.2.2.3 ANÁLISE CRÍTICA

Durante o exercício 2012, o foco da gestão foi voltado para as despesas de exercícios anteriores, resultante da responsabilidade que a Funasa exercia em relação às atividades de Saúde Indígena, sendo estas despesas contraídas, junto aos diversos fornecedores de bens e serviços nas abrangências dos 07 (sete) distritos sanitários indígenas, espalhados pelo Estado do Amazonas. Vale acrescentar que tais despesas são heranças de outras gestões que passaram pela Suest-Am, e que não foram resolvidas no seu devido tempo, sendo transferidas essas despesas para os exercícios seguintes na classificação de restos a pagar. O impacto orçamentário decorrente dos exercício 2011, refletiu intensamente nos orçamentos do exercício 2012, salientando o comparativo de valores empenhados, liquidados e pagos em 2011, onde em relação a 2012, houve uma execução orçamentária significativa na ND 339039. Houve no exercício 2012 o cancelamento de R\$ 3.366.413,70 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos), decorrentes do grupo de trabalho instituído pela Suest-Am para analisar os empenhos que não tinham mais necessidade de permanência no SIAFI, em decorrência de saldos remanescentes de empenhos onde os contratos já tinham expirado suas vigências.

## 5. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

### 5.2 Pagamento e Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

#### 5.2.1 Pagamento e Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

#### Quadro A.5.2 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	4.989.679,36	295.484,96	818.011,45	3.876.182,95
2010	922.015,46	756.851,23	106.765,44	58.398,79
2009	7.277,10	7.277,10	0,00	0,00
2008	120.128,75	120.128,75	0,00	0,00
2007	5.402,35	5.402,35	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	5.907.492,56	785.980,44	1.747.837,18	3.373.674,94
2010	5.753.525,33	4.254.836,33	1.498.689,00	0,00
2009	397.848,73	397.832,50	16,23	0,00
2007	131.384,10	131.384,10		0,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

#### 5.2.2 ANÁLISE CRÍTICA

Os restos a pagar de exercícios anteriores, são metas para o exercício 2013, onde já se executou alguns pagamentos de fornecedores, sendo estes, todos da saúde indígena. Ressaltamos que muitos processos foram submetidos a apuração de responsabilidades, e alguns já estão em andamento com comissões de PAD e sindicância, para viabilizar posteriores liquidações das despesas , e/ou opção pelo cancelamento.

A Suest-Am cautelosamente analisa todos os processos de pagamentos com RP, sabendo que, isso demanda tempo e prejudica o andamento e agilidade das execuções orçamentárias e financeiras do exercício corrente.

### 5.3.4 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE REPASSE.

#### Quadro A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA SUEST-AM NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

SUEST-AM Concedente					
NOME: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-SUEST /AM					
CNPJ:26.989.350/0002-05		UG/GESTÃO: 255004			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse	
2012	Contas Prestadas	Quantidade	08	-	15
		Montante Repassado	9.416.637,86	-	13.098.182,38
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	09	-	06
		Montante Repassado	7.211.305,24	-	6.993.560,00
2011	Contas Prestadas	Quantidade	08	-	05
		Montante Repassado	1.436.474,71	-	2.838.353,23
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	02	-	03
		Montante Repassado	174.500,00	-	2.616.015,35
2010	Contas Prestadas	Quantidade	14	-	06
		Montante Repassado	11.049,857,41	-	6.309.104,46
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	02	-	-
		Montante Repassado	489.018,42	-	-
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	04	-	-
		Montante Repassado	286.498,48	-	-

Fonte: Secon/Suest-Am. Memorando nº009/SECOM/SUEST-AM, de 08/03/2013



**5.3.5 Informação sobre a análise prestação de contas relativa aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse.**

**Quadro A.5.7 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE** Valores em R\$ 1,00

SUEST-AM Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-SUEST /AM					
CNPJ: 26.989.350/0002-05			UG/GESTÃO: 255004		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
<b>2012</b>	Quantidade de contas prestadas			<b>08</b>	<b>15</b>
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade	Contas analisadas	<b>08</b>	<b>05</b>
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R\$)		<b>9.416.637,86</b>	<b>13.098.182,38</b>
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	<b>13</b>	-
			Quantidade Reprovada	<b>4</b>	-
			Quantidade de TCE	<b>4</b>	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
Montante repassado (R\$)			-	-	
<b>2011</b>	Quantidade de contas prestadas			<b>08</b>	<b>05</b>
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade	Contas analisadas	<b>0</b>	<b>03</b>
			Contas Não analisadas	<b>0</b>	<b>01</b>
		Montante repassado (R\$)		<b>1.435.525,71</b>	<b>1.029.633,16</b>
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	<b>02</b>	<b>0</b>
			Quantidade Reprovada	<b>02</b>	<b>0</b>
			Quantidade de TCE	<b>01</b>	<b>0</b>
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	<b>03</b>	<b>0</b>
Montante repassado (R\$)			<b>915.366,28</b>	<b>0</b>	

<b>2010</b>	Quantidade de contas prestadas		<b>11</b>	<b>04</b>
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	<b>25</b>	<b>0</b>
		Quantidade Reprovada	<b>0</b>	<b>0</b>
		Quantidade de TCE	<b>15</b>	<b>0</b>
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	<b>08</b>	<b>04</b>
Montante repassado (R\$)		<b>2.571.712,38</b>	<b>5.557.112,23</b>	
<b>2009</b>	Quantidade de contas prestadas		<b>16</b>	<b>0</b>
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	<b>19</b>	<b>0</b>
		Quantidade Reprovada	<b>10</b>	<b>0</b>
		Quantidade de TCE		<b>0</b>
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	<b>04</b>	<b>0</b>
Montante repassado		<b>13.924.843,51</b>	<b>0</b>	
<b>Exercícios anteriores a 2009</b>	Contas NÃO analisadas	Quantidade	<b>20</b>	<b>0</b>
		Montante repassado	<b>18.907.742,78</b>	<b>0</b>

Fonte: Secon/Suest-Am. Memorando nº009/SECOM/SUEST-AM, de 08/03/2013

### ANÁLISE CRÍTICA

Os montantes repassados em 2012 superaram em muito, os montantes do exercício anterior. Essa superação pode ser vista tanto nos repasses feitos através do instrumento “convênio” como no “contrato de repasse”. Em valores a diferença de um exercício para o outro foi de R\$ **29.655.281,18**, em percentuais, o aumento foi superior a 500%. Com a criação do Serviço de Convênios na Suest, o acompanhamento ficou mais efetivo, mais próximo, e o reflexo disso pode ser visto nos números acima. Para atingimento desse resultado, a equipe de habilitação focou na regularização de pendências de convênios o que e conseqüentemente refletiu nas quantidades de repasses realizados. Outro ponto que vale citar foi o PAC II, o processo de repasse possui exigências que não entravam os processos, de forma que, os municípios conseguem prestar contas de forma rápida e recebam as demais parcelas.

## 5.4 Suprimento de Fundos

### 5.4.1 Despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos

#### 5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

**Quadro A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo "B"	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
255004	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AM	0	1.850,00	1.280,70	3.130,70
	<b>Total Utilizado pela SUEST-AM por Tipo de SF</b>	<b>0</b>	<b>1.850,00</b>	<b>1.280,70</b>	<b>3.130,70</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

#### 5.4.1.3 Suprimento de Fundos - Cartão de Credito Corporativo (CPGF)

**Quadro a.5.10 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.**

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	255004	Limite de Utilização da UG	4.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOÃO HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA	034.343.382/68	4.000,00	1.850,00	1.280,70	3.130,70
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>1.850,00</b>	<b>1.280,70</b>	<b>3.130,70</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

#### 5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo "B" e do Cartão Credito Corporativo pela Suest-Am.

**QUADRO A.5.11 – DESPESA REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO ( SÉRIE HISTORICA)**

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	0	0	0	<b>1.850,00</b>	0	<b>1.280,70</b>	<b>3.130,70</b>
2011	0	0	0	<b>600,00</b>	0	<b>5.805,75</b>	<b>6.407,75</b>
2010	0	0	0	<b>2.000,00</b>	0	<b>1.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

### 5.4.1.5 Prestação de Contas de Suprimento de fundos

#### QUADRO A.5.12 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas							0			0		
PC Aguardando Análise							0			0		
PC em Análise							0			0		
PC não Aprovadas							0			0		
PC Aprovadas							01	3.130,70	01	2.451,18		

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

### 5.4.1.6 ANÁLISE CRÍTICA

O único suprimento de fundos utilizado em 2012, com cartão corporativo do governo federal, foram decorrentes da necessidade de execução de serviços, enquanto se consolidava as etapas licitatórias para posterior contrato. Sua aplicação ocorreu dentro do período de 30 dias e sua comprovação transcorreu de forma normal, inclusive com, baixa de responsabilidade do suprido no SIAFI e pagamento da fatura junto ao Banco do Brasil. Fazendo um comparativo dos exercícios de 2011 e 2012, houve uma redução nos valores concedidos anualmente, visível no quadro 5.4.1.4, campo fatura. A Suest - Am, viabiliza o controle de concessão de suprimento de fundos, restando apenas seu uso quando da extrema necessidade excepcional de utilização, após expiradas todas as formas licitatórias que poderiam ser realizadas.

## 6. Gestão de Pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados.

### 6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

#### 6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da SUEST-AM.

#### Quadro A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA SUEST-AM / SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	-	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	292	01	17
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	01	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	04	0	02
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	-	-	-	-
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	-	297	01	19

Fonte: SIAPE 2013

### 6.1.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da SUEST-AM.

#### Quadro A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA SUEST-AM – SITUAÇÃO EM 31/2012

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	10
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	0
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	01
5.5. Mandato Classista	01
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	02
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>14</b>

Fonte: SIAPE 2013

DOU, 01 demitido e 01 exoneração a pedido.

## 6.1.2 Qualificação da força de trabalho

### Quadro A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUEST-AM ( SITUAÇÃO EM 31/12/2012)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	-	-	-	-
1.1.Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	<b>07</b>	<b>07</b>	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	-	<b>06</b>
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	-	<b>06</b>

Fonte: SIAPE 2013

### 6.1.2.1 Qualificação do quadro de pessoal da SUEST-AM segundo a idade.

#### Quadro A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUEST-AM POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	-	-	-	-	-
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	13	90	152	37
1.3. Servidores com Contratos Temporários	01	02	-	01	-
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	01	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	-
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>01</b>	<b>15</b>	<b>91</b>	<b>153</b>	<b>37</b>

Fonte: SIAPE 2013

### 6.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal da SUEST-AM.

#### Quadro A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUEST-AM POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	12	41	164	56	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	04	-	-	-
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	02	05	-	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	01	12	01	-	-	-
<b>3. Totais (1+2)</b>	-	-	<b>12</b>	<b>42</b>	<b>178</b>	<b>66</b>	-	-	-

Fonte: SIAPE 2013



### 6.1.3 Demonstração dos custos de pessoal da SUEST-AM.

**Quadro A.6.6 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2012	28.697.366,99	-	15.014.546,54	389.551,41	221.490,31	3.628.782,45	255.160,42	417.781,91	36.270,67	48.930.920,70
	2011	15.962.929,43	1.151,76	7.059.533,95	331.571,91	1.233.917,20	1.256.401,00	1.311.619,91	-	22.269,15	27.179.450,36
	2010	35.081.592,97	10.953,30	23.233.874,30	2.100.504,05	299.976,00	4.264.740,03	1.009.031,22	-	-	66.000.671,87
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2012	323.051,00	-	41.990,50	30.241,30	-	-	-	-	-	395.282,80
	2011	236.413,85	-	17.164,00	4.495,32	-	-	12.299,35	-	-	270.372,52
	2010	294.240,00	-	46.894,50	45.373,06	-	-	-	-	-	386.507,06

Fonte: Siape 2013

**6.1.5.1 Classificação do Quadro de servidores inativos da SUEST-AM segundo o regime de proventos e aposentadoria.**

**Quadro A.6.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012**

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	-	-
1.1 Voluntária	278	03
1.2 Compulsória	02	-
1.3 Invalidez Permanente	28	02
1.4 Outras	-	-
<b>2. Proporcional</b>	-	-
2.1 Voluntária	31	-
2.2 Compulsória	03	-
2.3 Invalidez Permanente	01	-
2.4 Outras	-	-
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>343</b>	<b>05</b>

Fonte: Siape 2013

**6.1.5.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela SUEST-AM.**

**Quadro A.6.8 – INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	0	0
1.1. Integral	138	05
1.2. Proporcional	10	0
<b>2. Em Atividade</b>	106	0
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>254</b>	<b>05</b>

Fonte: Siape 2013

## 6.1.7 Informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e comunicação

### 6.1.7.1 Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.

#### Quadro A.6.9 – ATOS SUJEITOS AOS REGISTROS DO TCU ( ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos a registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0		0	
Concessão de aposentadoria	05		05	
Concessão de pensão civil	14		14	
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	-	0	-
Concessão de reforma	0		0	
Concessão de pensão militar	0		0	
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0		0	
<b>Totais</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>-</b>

Fonte: Siape 2013

#### Quadro A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU ( ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos a registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	04	0	04	0
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
<b>Totais</b>	<b>04</b>	<b>0</b>	<b>04</b>	<b>0</b>

Fonte: Siape 2013

### Quadro A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos SSUEST-AMEITOS ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	03	02
Concessão de pensão civil	02	06	02	03
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>05</b>
<b>Atos SSUEST-AMEITOS à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Siape 2013

#### 6.1.7.1.1 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

### Quadro A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	01	02	0	0
Concessão de pensão civil	0	01	0	0

<b>Concessão de pensão especial a ex-combatente</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de reforma</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de pensão militar</b>	0	0	0	0
<b>Alteração do fundamento legal de ato concessório</b>	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	0	0

Fonte: Siape 2013

### **6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos**

Não temos indicadores desenvolvidos para a área de pessoal e não há previsão de desenvolvê-los.

## 6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.

### 6.2.4 Informações sobre locação de Mão de Obra para atividade não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.

#### Quadro A.6.17 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.

SUEST-AM Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUEST-AM													
UG/Gestão: 255004							CNPJ: 26.989.350/2002-05						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	09/2012	03.566.837/0001-90	06.09.2012	05.09.2013	11	11	4	4	1	1	A
2012	V	O	10/2012	63.742.470/0001-18	01.09.2012	31.08/2013	4	4	13	13	0	0	A
Observações:													
<p><b>LEGENDA</b>  <b>Área:</b> (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.  <b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.  <b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  <b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>													

Fonte: MEMORANDO Nº 17/2013DIADM/SALOG/SUEST-AM

## 6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

### Quadro A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior/total</b>	11	02	02	01	-
1.1 Área Fim	04	0	01	0	-
1.2 Área Meio	07	02	01	01	-
<b>2. Nível Médio</b>	11	0	2	11	-
2.1 Área Fim	2	0	0	01	-
2.2 Área Meio	9	0	2	10	-
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>180.228,73</b>

Fonte: Siape 2013

## 7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

As competências do setor de transporte, descritas na Proposta de Regimento Interno consistem em : “I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos; II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.”

Para a implementação das suas competências o setor de transporte se utiliza de outro instrumento legal, a IN nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

Com esse direcionamento normativo a Setor de transporte vem realizando suas atividades e possui uma importante função logística assim como, um papel fundamental no desempenho do serviço realizado pela Funasa, visto que, sem os mesmos seria impossível realizar as tarefas fora da sede, tanto na entrega de documentos como no deslocamento de servidores em viagens de supervisão e acompanhamento de obras.

Atualmente a Suest/Am dispõe de 16 (dezesesseis) veículos e 07 servidores atuando como motoristas e atendendo a demanda de saídas. Dos 07 servidores, somente 04 deles possuem o cargo de Motorista Oficial, os demais possuem cargos diversos. Dos veículos utilizados, 09 são Veículos Tipo Pick-Up, Cabine dupla Marca Mitsubishi Modelo L-200; 03 Veículos Tipo Pick-Up Cabine dupla Marca Ford Modelo Ranger; 03 Veículos Tipo Passageiro Marca Fiat, Modelo Uno Mille Way Economy; 01 Veículo Tipo Furgão Marca Iveco, totalizando 16 veículos.

A idade média da frota da atual da Suest/Am 02 anos e oito meses, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>Idade do veículo</b>	<b>Quantidade</b>
04 anos	06 (seis) veículos
03 anos	03 (três) veículos
02 anos	06 (seis) veículos
01 ano	01 veículo
<b>Total</b>	<b>16 veículos</b>

Quanto aos custos por veículo, considerando os gastos com combustível, lubrificantes, peças de reposição e serviços, a média de gastos com cada automóvel foi de R\$ 2.600,00/ano. Em comparação aos dados coletados do exercício anterior houve poucas alterações, conforme pode ser observado no quadro abaixo.

<b>Ano</b>	<b>Média de Km rodados/ano</b>	<b>Média de custos/ano (R\$)</b>
2011	23.500	2.900,00
2012	28.300	2.600,00



Atualmente não existe plano para substituição da frota visto que, todos os carros foram adquiridos de forma centralizada pela Presidência da Funasa em Brasília e encaminhados a Suest. Como já foi citado anteriormente, os veículos existentes na Suest estão em boas condições de uso, nenhum deles possui mais de 10 anos, e existe um contrato vigente para manutenção corretiva e preventiva dos mesmos, portanto, não há plano de substituição da frota, não em nível regional.

As atividades do Setor de Transporte consistem no deslocamento de servidores na realização das atividades inerentes a cada setor. Normalmente os setores da área meio utilizam o serviço de transporte na própria sede da Superintendência, na entrega de documentos, materiais, participação em reuniões, eventos e outros.

Os servidores das Áreas fins e/ou áreas técnicas, como a Divisão de Engenharia e Saúde Pública e Serviço de Educação em Saúde, realizam deslocamentos maiores, são realizadas viagens técnicas para apoio aos municípios com até 50 mil habitantes e da região metropolitana de Manaus: Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueredo Rio Preto da Eva, e aqueles que tenham acesso por via rodoviária: Manaquiri, Careiro Catanho, Autazes, Caapiranga, Itapiranga e Silves, e normalmente são realizadas através de veículo Oficial.

Para o controle de saída dos veículos oficiais em serviço utiliza-se um formulário de requisição de transporte onde todos os setores da Suest ao precisarem de um veículo para serviços externos preenchem e encaminham ao Sotra a solicitação. Quando existem outras solicitações que tem o itinerário próximo e o número de servidores é compatível com a capacidade do veículo, alocamos todos no mesmo veículo para a economia de combustível bem como a utilização de apenas um veículo.

O Boletim Diário de Transporte, também é um instrumento de controle utilizado na Gestão. A partir dele é feita a alimentação de dados nos Sistemas de informática (SICOTWEB) e demais controles do gestor.

Em 2012, na área de transporte foram realizadas ações específicas com intuito de regularizar a situação da frota de veículos da Suest –AM, nessa perspectiva foi trabalhado na regularização de 173 veículos oficiais, cedidos para a Secretária de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAN, através do comodato 002/2001, mas até o fechamento do exercício não obtivemos sucesso junto a SUSAN, transferindo-se essa demanda de trabalho para o exercício de 2013;

Gestões anteriores negligenciaram a administração da área de transporte deixando os veículos oficiais sem manutenção, Licenciamento Anual e com multas acumuladas. Como iniciativa de regularizar o funcionamento deste setor, foi dado início em 2012 o Licenciamento Anual da frota institucional, no total 112 (cento e doze) veículos foram licenciados;

Sobre as multas, foram instituídas rotinas no setor de transporte, ao ser notificado sobre a ocorrência de infrações envolvendo veículos oficiais, a Chefia do setor toma as providências junto aos infratores de forma imediata, impedindo que se acumulem demandas dessa natureza, e como medida preventiva, a cada 90 dias o setor comunica a Administração sobre a existência de multas ou não.

## 7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

#### Quadro A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	<b>UF AMAZONAS/MUNICÍPIOS</b>	<b>86</b>	<b>86</b>
	ALVARÃES	01	01
	AMATURÁ	04	04
	APUI	01	01
	BENJAMIN CONSTANT	03	03
	BOCA DO ACRE	02	02
	BORBA	02	02
	BOA VISTA DO RAMOS	01	01
	BARCELOS	01	01
	CAAPIRANGA	01	01
	COARI	02	02
	CANUTAMA	02	02
	CARAUARI	03	03
	CAREIRO	01	01
	CODAJÁS	01	01
	EIRUNEPÉ	03	03
	FONTE BOA	02	02
	HUMAITÁ	01	01
	ITACOATIARA	03	03
	IPIXUNA	01	01
	IRANDUBA	01	01
	JUTAÍ	01	01
	LÁBREA	04	04
	MANACAPURÚ	04	04
	MAUÉS	03	03

MANAUS	02	02
MANICORE	01	01
MARÃ	01	01
MANAQUIRI	01	01
NOVO AIRÃO	01	01
NOVA OLINDA DO NORTE	01	01
NOVO ARIPUANA	01	01
PARINTINS	05	05
PRESIDENTE FIGUEIREDO	02	02
SANTO ANTÔNIO DO IÇA	03	03
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	03	03
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	01	01
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	01	01
TONANTINS	03	03
TAPAUÁ	01	01
TEFÉ	04	04
TABATINGA	02	02
URUCURITUBA	03	03
UARINI	01	01
URUCARÁ	01	01
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>	<b>86</b>	<b>86</b>

Fonte: Memorando nº. 012/2013/SOPAT/SALOG/DIADM

### 7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

### 7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da SUEST-AM

**Quadro A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SUEST-AM**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
255004	0289.00002.500.8	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	65.151,21	-	-	-	-
255004	0291.00001.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	52.363,22	-	-	-	-
255004	0291.00003.500.5	21-Uso em Serv. Público	7-Muito Ruim	64.942,67	-	-	-	-
255004	0291.00004.500.0	22-Usufruto Indígena	4-Regular	56.786,67	-	-	-	-
255004	0291.00005.500.6	15-Imóvel Funcional	4-Regular	5.000,00	-	-	-	-
255004	0969.00082.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	27.526,50	-	-	-	-
255004	0213.00001.500.2	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	59.812,47	-	-	-	-
255004	0213.00026.500.9	22-Usufruto Indígena	3-Bom	33.126,47	-	-	-	-
255004	0213.00013.500.8	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	467.134,30	-	-	-	-
255004	0215.00021.500.8	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	123.461,38	-	-	-	-
255004	0215.00020.500.2	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	103.071,38	-	-	-	-
255004	0217.00007.500.8	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	47.134,14	-	-	-	-
255004	0217.00006.500.2	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	103.173,40	-	-	-	-
255004	0297.00002.500.9	5-Cessão		258.419,49		-		

		<b>Prefeitura</b>	<b>3-Bom</b>		-		-	-
255004	0209.00001.500.4	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	39.664,15	-	-	-	-
255004	0299.00001.500.0	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	85.564,89	-	-	-	-
255004	0225.00013.500.1	21-Uso em Serv. Público	7-Muito Ruim	21.550,76	-	-	-	-
255004	0225.00001.500.6	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	55.774,07	-	-	-	-
255004	0219.00002.500.7	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	96.944,45	-	-	-	-
255004	0219.00001.500.1	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	20.390,00	-	-	-	-
255004	0221.00001.500.3	21-Uso em Serv. Público	6-Ruim	26.493,09	-	-	-	-
255004	0221.00008.500.1	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	18.351,00	-	-	-	-
255004	0221.00009.500.7	21-Uso em Serv. Público	6-Ruim	32.715,95	-	-	-	-
255004	0223.00003.500.0	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	12.894,70	-	-	-	-
255004	0227.00005.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	33.633,50	-	-	-	-
255004	0229.00021.500.8	15-Imóvel Funcional	3-Bom	23.391,17	-	-	-	-
255004	0229.00001.500.9	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	45.790,84	-	-	-	-
255004	0229.00020.500.2	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	61.300,35	-	-	-	-
255004	0233.00001.500.7	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	4.945,40	-	-	-	-
255004	0233.00005.500.9	21-Uso em Serv. Público	6-Ruim	18.792,33	-	-	-	-
255004	0235.00019.500.1	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	119.920,66	-	-	-	-
255004	0241.00019.500.6	15-Imóvel Funcional	4-Regular	41.574,34	-	-	-	-
255004	0241.00018.500.0	21-Uso em Serv.		153.442,99	-	-	-	-

		<b>Público</b>	<b>2-Muito Bom</b>		-		-	-
255004	0241.00025.500.9	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	145.356,64	-	-	-	-
255004	0239.00002.500.1	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	3,15	-	-	-	-
255004	9835.00002.500.6	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	163.972,34	-	-	-	-
255004	0249.00003.500.4	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	7.952,10	-	-	-	-
255004	0251.00024.500.0	15-Imóvel funcional	3-Bom	112.591,10	-	-	-	-
255004	0251.00014.500.6	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	111.456,44	-	-	-	-
255004	0251.00025.500.6	21-Uso em Serv. Público	1-Novo	7.340,40	-	-	-	-
255004	0251.00026.500.1	21-Uso em Serv. Público	6-Ruim	57.502,75	-	-	-	-
255004	0253.00005.500.3	15-Imóvel Funcional	3-Bom	22.902,13	-	-	-	-
255004	0253.00007.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	40.732,79	-	-	-	-
255004	0253.00008.500.0	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	70.097,00	-	-	-	-
255004	0253.00013.500.7	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	351.117,36	-	-	-	-
255004	0261.00004.500.9	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	197.982,06	-	-	-	-
255004	0261.00006.500.0	21-Uso em Serv. Público	3-Regular	3,15	-	-	-	-
255004	0261.00013.500.8	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	248.716,49	-	-	-	-
255004	0255.00543.500.5	4-Cessão Outros	2-Muito Bom	44.144,28	-	-	-	-
255004	0255.00558.500.7	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	258.192,98	-	-	-	-
255004	0257.00012.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	10.276,56	-	-	-	-
255004	0259.00001.500.0	21-Uso em Serv.		4.395,92		-		

		<b>Público</b>	<b>4-Regular</b>		-		-	-
255004	9839.00003.500.4	21-Uso em Serv. Público	3-Regular	24.468,00	-	-	-	-
255004	0201.00007.500.1	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	0,20	-	-	-	-
255004	0265.00002.500.0	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	18.351,00	-	-	-	-
255004	0267.00001.500.1	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	4.796,36	-	-	-	-
255004	0269.00017.500.5	15-imóveis Funcional	3-Bom	162.171,33	-	-	-	-
255004	0269.00001.500.8	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	10.550,20	-	-	-	-
255004	0269.00018.500.0	21-Uso em Serv. Público	2-Muito Bom	710.088,61	-	-	-	-
255004	0269.00049.500.0	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	32.626,95	-	-	-	-
255004	0269.00059.500.4	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	65.149,00	-	-	-	-
255004	9841.00001.500.5	21-Uso em Serv. Público	6-Ruim	7.253,26	-	-	-	-
255004	9841.00011.500.0	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	18.351,00	-	-	-	-
255004	0273.00007.500.9	15-Imóvel Funcional	4-Regular	54.020,38	-	-	-	-
255004	0273.00006.500.3	21-Uso em Serv. Público	3-Bom	136.888,47	-	-	-	-
255004	0273.00008.500.4	22-Usufruto Indígena	2-Muito Bom	33.126,47	-	-	-	-
255004	0275.00008.500.0	15-Imóvel Funcional	4-Regular	163.086,44	-	-	-	-
255004	0275.00004.500.9	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	63.373,82	-	-	-	-
255004	0275.00007.500.5	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	36.679,67	-	-	-	-
255004	0283.00027.500.5	21-Uso em Serv. Público	4-Regular	3,05	-	-	-	-
255004	0237.00005.500.1	21-Uso em Serv.		11.010,60		-		

		<b>Público</b>	<b>3-Bom</b>		-		-	-
<b>255004</b>	<b>9851.00003.500.3</b>	<b>15-Imóvel Funcional</b>	<b>6-Ruim</b>	<b>25.729,56</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>9851.00001.500.2</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>124.094,35</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>9851.00002.500.8</b>	<b>21-Uso em Serv. público</b>	<b>6-Ruim</b>	<b>85.909,47</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0279.00001.500.5</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>19.765,06</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0281.00027.500.9</b>	<b>15-imóvel Funcional</b>	<b>4-Regular</b>	<b>85.839,22</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0281.00028.500.4</b>	<b>15-Imóvel Funcional</b>	<b>3-Bom</b>	<b>2.446,80</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0281.00012.500.7</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>2-Muito Bom</b>	<b>65.151,21</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0281.00029.500.0</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>57.460,72</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>9847.00038.500.6</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>2-Muito Bom</b>	<b>9.245,74</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>9847.00042.500.8</b>	<b>22-Usufruto Indígena</b>	<b>03-Bom</b>	<b>65.208,92</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0287.00003.500.7</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>69.351,99</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0287.00004.500.2</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>8.156,00</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0287.00005.500.8</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>6-Ruim</b>	<b>30.911,43</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>9849.00001.500.0</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>66.016,55</b>	-	-	-	-
<b>255004</b>	<b>0285.00005.500.1</b>	<b>21-Uso em Serv. Público</b>	<b>4-Regular</b>	<b>18.351,00</b>	-	-	-	-
<b>Total</b>								<b>6.594.130,26</b>

Fonte: Fonte: Memorando nº. 012/2013/SOPAT/SALOG/DIADM



## ANÁLISE CRÍTICA:

Nos últimos 15 anos, o Patrimônio Imobiliário da Funasa passou a integrar a Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas-SPU/AM como já havia ocorrido com os imóveis da extinta SUCAM, de forma que, a partir do exercício de 2000/2002 todos os imóveis foram cadastrados no SpiuNet.

Desde a municipalização ocorrida no ano de 1999, os imóveis próprios pertencentes à Funasa e os de propriedade da União, não foram contemplados com nenhuma melhoria e/ou reformas, essa realidade foi comprovada no levantamento parcial e mapeamento dos imóveis realizado em 2010/2011 nos municípios do “Alto Rio Negro, Alto Rio Solimões, Médio Rio Solimões, Médio Rio Purus e Parintins, onde foi constatado que os imobiliários estão em situações de abandono e sem nenhuma condição de uso. Quanto às documentações dos imóveis próprios, por ocasião do levantamento foi solicitada a averbação junto aos Cartórios de Registros de Imóveis em cada município e a respectiva alteração de propriedade do imóvel que está em nome da FSESP, SESP ou FNS para FUNASA, conforme determina a Portaria nº870, de 06 de outubro de 1999.

Atualmente os imóveis irregulares são 31, 17 deles oriundos da extinta SUCAM e referentes aos “Imóveis Próprios Nacionais da União”, em uso pela FUNASA e Prefeituras Municipais. Os 14 restantes são “Imóveis Próprios” de responsabilidade da FUNASA.

Quanto ao levantamento, cadastramento e atualização dos registros dos imóveis no sistema SPIUNet, informo que os IMÓVEIS PRÓPRIOS E NACIONAIS (Unidades Mistas, Centro de Saúde, Postos de Saúde, Distritos, Subdistritos, Residências, Funcionais), estão subdivididos da seguinte forma: 69 são Imóveis Próprios, 17 Imóveis Próprios Nacionais. No total são 86 imóveis, estando 55 regularizados e 31 irregulares.

No tocante a situação da atualização de reavaliação dos imobiliários, em nível nacional, a Funasa/Brasília-DF está sendo preparando processo para contratação de serviços especializados para a reavaliação dos imóveis, sobre o qual a presidência da Funasa se manifestou com a seguinte mensagem: *“Mensagem: 2012/0014798 Emissora 170999 – Coordenação Geral de Contabilidade de 03/01/2012, pág. 02/03, assim se manifestou “Posteriormente, a CCONT enviará comunica informando a data em que passará a verificar o cálculo e sua evolução referente à depreciação dos bens imóveis, tendo em vista que os procedimentos para o cálculo estão sendo objetivo de estudo com a Secretária de Patrimônio da União”.*

Quanto às cobranças de taxas de ocupação de imóvel prevista na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, as mesmas não ocorrem, pois foram cedidas ao município por ocasião da municipalização e/ou ocupadas pelos Distritos Sanitários Indígenas DSEI's/SESAI-MS. Os imóveis totalizam 37 residências funcionais para técnicos, distribuídas por municípios: Alvarães (01), Amaturá (01), Benjamin Constant (05), Boa Vista do Ramos (01), Humaitá (01), Itacoatiara (01), Lábrea (01),

Manacapuru (05), Maués (02), Parintins (08), São Paulo de Olivença (03), Santo Antônio do Iça (01), Tabatinga (01), Tefé (03), Uarini (01) e Tocantins-Am (01). Por essa razão, é que se justifica a não cobrança da taxa de ocupação.

## 9. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

### 9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

#### Quadro A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A SUEST-AM tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li> </ul>		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela SUEST-AM são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela SUEST-AM é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela SUEST-AM, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</li> </ul>		X			
5. No último exercício, a SUEST-AM adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</li> </ul>			X		
6. No último exercício, a SUEST-AM adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</li> </ul>	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</li> </ul>					X
	Sim ( X )		Não ( )		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li> </ul>		X			
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na SUEST-AM ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a SUEST-AM promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul>	Ciclo de palestras, comunicações oficiais e divulgação de informações na intranet.				
<p>13. Nos últimos exercícios, a SUEST-AM promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul>				<b>X</b>	
<p><b>Análise Crítica</b>  A que se considerar que as medidas de sustentabilidade ambiental nas compras públicas no âmbito da Suest-Am estão muito aquém do desejado. Em uma análise superficial do contexto das licitações sustentáveis, do exercício de 2011 para 2012 houve pouquíssimas alterações, principalmente no tocante aos itens que vão do 01 ao 06. Ainda há muito a ser realizado para que as medidas de sustentabilidade ambiental sejam adotadas em processos licitatórios, o primeiro passo a ser tomado, é a sensibilização/capacitação dos servidores para adoção desses critérios, para que só então possamos implementar as demais medidas.</p>					
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da SUEST-AM.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da SUEST-AM, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da SUEST-AM.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da SUEST-AM, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da SUEST-AM.</p>					

## 9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

### Quadro A.9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Papel</b>	6.720 RESMAS	0	2.700,00	56.448,00	0,00	23.749,20
<b>Água de provedora local</b>	O abastecimento da Suest é realizado a partir de poço artesiano local.					
<b>Água Mineral para consumo</b>	Não há ocorrência desta natureza.					
<b>Energia Elétrica</b>	502.272 KWH	502.272 KWH	502.272 KWH	274.115,17	249.135,17	272.261,10
			<b>Total</b>	330.563,17	249.135,17	296.101,30

Fonte: SALOG/DIADM/SUEST-AM.

## 10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

### 10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício.

#### 10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

#### Quadro A.10.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 024.118/2009-0	ACÓRDÃO Nº 5855/2012 - TCU	9.2	DE	Ofício 1073/2012 TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
9.2 Dar ciência ao recorrente e à Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas, do presente Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
Síntese da providência adotada:					
Notificação dos Servidores e adoção das determinações do Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Deliberação atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 033654/2008-4	ACÓRDÃO Nº 5124/2012-TCU	-	RE	Ofício 1129/2012-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
Para apreciação do Processo de Tomada de Contas Especial (TC: 003.654/2008-4)					
Providências Adotadas					

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Serviço de Convênios – SECON	Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Convênio 1427/04 – AMIATAN, Tomada de Contas (Proc. Nº 25120.025.379/11-24) realizada, tendo como tomador Marcelo Ferreira Silveira, Portaria nº072/11/Presidência, sendo concluído com aprovação R\$ 2.555.139,12, e não aprovação de R\$ 375.930,85, sendo que o responsável por não ter atendido ou devolvido o prejuízo foi inscrito na conta de diversos responsáveis apurados no Siafi. Processo encerrado e encaminhado para Auditoria/ASTEC, onde permanece desde 15/01/2013.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Deliberação atendida, como resultado final, Tomada de Contas Especial finalizada e inscrição do prejuízo na conta Diversos Responsáveis do Siafi.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
-	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	TC 014.743/2006-8	ACÓRDÃO Nº 2200/2012 -TCU	9.5	DE	Ofício TCU/SECEX-AM 727/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5 Dar Ciência desta deliberação aos recorrentes, aos responsáveis e á Funasa/Core/AM.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Notificação dos Servidores e adoção das determinações do Acórdão.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Concluída					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
-					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	TC 005.887/2011-9	ACÓRDÃO Nº	-	DE	Ofício 860/2012 -

	3617/2012-TCU		TCU/SECEX-AM
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>			
Dar conhecimento da deliberação aos responsáveis arrolados no Acórdão.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Serviço de Convênios – SECON			Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Notificação do responsável quanto ao não acolhimento da defesa apresentada e do encerramento da TCE por meio do Ofício nº 005 de 11/06/2012.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Recomendação atendida, o resultado obtido foi a notificação dos arrolados no Acórdão.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
-			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	TCU PLENÁRIO	ACÓRDÃO Nº 964/2012 – TCU	9.2.1 9.22 9.2.3	RE	Memorando Circular 26 /DEADM
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p><b>9.2.1</b> os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal concluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;</p> <p><b>9.2.2</b> os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem incluir no edital e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos a Administração, além das penalidades já previstas em lei.</p> <p><b>9.2.3</b> verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIADM					Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Notificação dos Servidores e adoção das determinações do Acórdão.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Determinação atendida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>					



<b>gestor</b>
-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 002.2011/2012-2	ACÓRDÃO Nº 5661/2012 – TCU	1.7 1.8	DE	Comunicações Processuais Controle nº 57876-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
1.7 Determinar à Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas para que emita novo ato referente ao servidor José de Almeida dos Santos (050.077.472-20), no prazo de 30 dias, com o devido preenchimento dos tempos de serviço contidos no item “discriminação dos tempos de serviço e averbações”.					
1.8 Realizar Diligência para que o órgão de origem informe qual a outra aposentadoria que os interessados Luiz de Lira Sampaio (013.845.892-87) detêm, esclareça a fonte pagadora do outro benefício, a natureza, cargo ou emprego em que se deu a outra aposentadoria, bem como sua carga horária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
Síntese da providência adotada:					
Notificação dos Servidores e adoção das determinações do Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Concluída					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC 016458/2012-5	ACÓRDÃO Nº 5178/2012 - TCU	9.2.1 9.2.2 9.2.3	RE	Comunicações Processuais Controle nº 56376-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
9.2.1 No prazo de 15 dias contados da ciência deste acórdão providencie a suspensão dos pagamentos decorrentes da					

concessão de pensão civil considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidaria da autoridade administrativa omissa, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé;	
9.2.2 Comunique aos interessados acerca da presente deliberação. Alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;	
9.2.3 Encaminhe ao Tribunal por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento desta decisão.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Serviço de Recursos Humanos – SEREH	Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Notificação dos Servidores e cumprimento integral das determinações do Acórdão.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Concluída	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
-	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
08	TC 025.903/2012-8	ACÓRDÃO Nº 5075/2012 – TCU	-	RE	Comunicações Processuais Controle nº 56600 - TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Fundamentado nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão do Processo TC-025.903/2012-8 (PENSÃO CIVIL).					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Considerar legal a Pensão Civil dos Instituidores (ex-servidores): -Manoel Monteiro -Raimundo Rodrigues da Costa -Ednaldo Moraes de Araújo -Aluizio da Silva					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Concluída					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
-					
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>

Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 010.872/2012-4	ACÓRDÃO 2405/2012/TCU PRIMEIRA CÂMARA	-	RE	Comunicações Processuais Controle nº 51025-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
Registrar os atos de interesses dos servidores registrados no acórdão visto que os mesmos foram considerados prejudicados por perda de objetos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
Síntese da providência adotada:					
Pensionistas excluídos por atingir a maior idade (21 anos).					
Síntese dos resultados obtidos					
Concluída					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 008722/2012-9	ACÓRDÃO Nº 2288/2012 – TCU	-	RE	Comunicações Processuais Controle nº 50759 - TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
Considerar legal para fins de registro o ato de concessão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
Síntese da providência adotada:					
Aposentadoria do ex-servidor AIRTON OLIVEIRA DE SOUZA					
Síntese dos resultados obtidos					
Concluída					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.					

-
---

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	-	ACÓRDÃO Nº 4439/2012 – TCU – 1ª Câmara	9.2 9.2.1 9.2.2 9.2.3 9.2.4	DE	Comunicações Processuais Controle nº 51025-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. Determinar à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Amazonas que:</p> <p>9.2.1. No prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, providencie a suspensão dos pagamentos decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé;</p> <p>9.2.2. Emita novo ato de pensão civil, livre da irregularidade detectada, com a exclusão das menores sob guarda constantes do benefício e a reversão das respectivas cotas-parte à outra beneficiária (viúva), no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação;</p> <p>9.2.3. Dê ciência do inteiro teor desta deliberação às beneficiárias, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso não sejam providos;</p> <p>9.2.4. Encaminhe ao Tribunal, por cópia, comprovantes da data em que as beneficiárias tomaram conhecimento desta decisão;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
Síntese da providência adotada:					
<p>Providenciado a exclusão do pagamento no Siape, dos menores sob guarda. Novo ato emitido. Cientificar a exclusão dos menores sob guarda.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Concluída					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

12	-	ACÓRDÃO Nº 4074/2012 – TCU – 1ª Câmara	9.2 9.2.1 9.2.2 9.2.3 9.2.4	DE	1. Processo nº TC 016.723/2012-0.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas que: 9.2.1. No prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, providencie a suspensão dos pagamentos decorrentes da concessão de aposentadoria considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé; 9.2.2. Emita novo ato de aposentadoria em favor da interessada, livre da irregularidade detectada; 9.2.3. Comunique à interessada a presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos; 9.2.4. Encaminhe ao Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Recursos Humanos – SEREH					Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Dado ciência da determinação do acórdão TCU. Comunicando as providências adotadas ao TCU conforme determina o acórdão .					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Concluída					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
-					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	-	ACÓRDÃO Nº3836/2012 - TCU- 1ª CÂMARA	9.2 9.2.1 9.2.2 9.2.3	DE	1. Processo nº TC 016.418/2012-3.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas - FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas que: 9.2.1. No prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, providencie a suspensão dos pagamentos decorrentes da concessão de pensão civil considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé; 9.2.2. Comunique ao interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva					

notificação, em caso de não provimento; 9.2.3. Encaminhe ao Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento desta decisão;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Serviço de Recursos Humanos – SEREH	Funasa – 2207
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Solicitado o comparecimento para ciência da decisão do acórdão TC. Informado as providências adotada conforme orientação TCU.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Concluída	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
-	

### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.**

Não há relatos específicos sobre pontos positivos /negativos que facilitaram ou dificultaram a adoção de providencias, no entanto em um apanhado geral cabe citar que enquanto entrave principal para a adoção da medida destaca-se a dificuldade de localização de alguns envolvidos, para que os mesmos tenham ciência do conteúdo das determinações/recomendações dos Acórdãos. As maiorias dos servidores encontram-se residindo em municípios do interior do estado e só procuram a Instituição para fins de atualização de cadastro.

### **10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

#### **Quadro A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	TC 026.387/2011-5	ACÓRDÃO Nº 5127/2012 – TCU	1.7.1.1 1.7.1.2	DE	Ofício 1126/2012 - TCU/SECEX-AM
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Determinar á FUNASA que, no prazo de 90 dias, finalize a análise das prestações de contas referentes á aplicação dos recursos repassados á Prefeitura Municipal de Manacapuru /AM por intermédio dos Convênios EP 2091/2005 (Siafi 554494) e EP 3062/2006 (Siafi 587241) , haja vista as seguintes irregularidades, encaminhadas a esta Corte de Contas: 1.7.1.1 Convênio 2091/2005 ( Siafi 554494): a execução dos serviços não foi cumprida integralmente conforme Relatório Final de Fiscalização da Coordenação Regional do Amazonas da FUNASA, ( Peça 9,p 13-17). 1.7.1.2 Convênio 3062/2006 (Siafi 587241): Relatório de Visita Técnica 3 da Funasa, concluiu pela aprovação de somente 77,3% do valor da obra ( peça 10,p 4.6)					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Serviço de Convênios – SECON	FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<p>Convênios nº 2091/05 e 3062/06, ambos do Município de Manacapuru.  CV 2091/05, instaurada TCE Nº25120.008.743/1243, conforme Portaria nº172 de 20/09/2012, BS Nº 39/12, tendo como tomador o Sr. Edilson de Paula do Carmo, atualmente o Processo se encontra aguardando prazo regulamentar para manifestação de defesa do responsável ;  CV 3062/06, instaurada TCE 25120.008.706/2012-26, conforme Portaria nº 171 de 20/09/2012, publicada no BS Nº 39/2012, tendo como tomador o servidor Marcelo Ferreira Silveira, atualmente o Processo se encontra aguardando prazo regulamentar para manifestação de defesa do responsável.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
-	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	TC	ACÓRDÃO Nº 3153/2011	9.6.1 9.6.2	RE	Ofício 307/2012-TCU/SECEX-AM
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM					Funasa – 2207
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.6.1 Ultime o exame da aplicação dos recursos repassados por intermédio do Convênio nºs 3756/2001 (Siafi nº 440217) e 945/2001 ( Siafi nº450257) ;  9.6.2 Providenciar o ressarcimento da quantia de R\$ 1.296,80, indevidamente pago por intermédio da 2006ob902923, em virtude de uma possível diferença de valores entre os preços dos postos de vigilância;</p>					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação.</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Convênios – SECON e DIADM					FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>CV 3756/01 – Anori, instaurada TCE Nº 25120.000.301/2013-21, conforme portaria nº211, de 21/12/2012. BS Nº 52/2011, tendo como tomadores Sr. Edilson de Paula do Carmo e Sra. Sheyla de Souza Coelho, processo encontra-se parado aguardando regularização do contrato do Correio, para notificação do Responsável.  CV. 945/01- OPIMP, tomada de contas 25120.002.740/11-14, conforme portaria nº 75 de 02/05/2011, BS Nº 1, tendo como tomador Sr. Marcelo Ferreira Silveira, sendo concluído com aprovação de R\$ R\$ 62.056,21, e não aprovação de R\$ 261.943,79, sendo que o responsável por não ter realizado ressarcimento do prejuízo foi inscrito na conta de diversos responsáveis apurados do SIAFI,.Processo foi encerrado e encaminhado para Presidência e atualmente encontra-se na SFC/CGU desde 21/08/2012.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
-					

### 10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

#### Quadro A.10.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Nota Técnica nº 168/2012/CGU - Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGU Regional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			Funasa – 2207
Descrição da Recomendação			
Suspender o pagamento, aos servidores beneficiários, dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade até a emissão de Laudo atualizado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEREH – SERVIÇO DE RECURSOS HUMANO			2207
Síntese da Providência Adotada			
O setor de cadastro – SACAD, da FUNASA/SUEST-AM, já foi orientado pelo Serviço de Recursos Humanos – SEREH, no sentido de efetuar a suspensão do pagamento de insalubridade aos servidores beneficiários, até que seja emitido Laudo atualizado. Tal medida será adotada na folha de pagamento do mês de setembro, a ser monitorada a partir de outubro. Informo, ainda, que a emissão do laudo atualizado é de responsabilidade da Presidência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há resultados, a emissão de laudo é de responsabilidade da Presidência da FUNASA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
-			



<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	Nota Técnica nº 168/2012/CGU - Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGURegional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Orientar a Comissão de Coleta Seletiva a desenvolver o trabalho para o qual foi constituída, comprometendo-se com as determinações do Decreto n.º 5.940/2006.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SESAM			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
6.1 Providências a serem Implementadas:  Portaria Nº 95, de 27/10/2011, Como ação inicial dos trabalhos, foi aquisição de lixeiras coletoras seletivas. Sensibilização dos servidores,			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	Nota Técnica nº 168/2012/CGU - Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGURegional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Requerer os resultados alcançados pelos Distritos, a fim de consolidar o resultado da Superintendência Estadual no Amazonas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDENCIA			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
7.1 Providências a serem Implementadas:  No exercício de 2010, a partir das publicações dos Decretos nº 7.335 e nº 7.336, ambos de 19 de outubro de 2010, ocorreu a reestruturação da Fundação Nacional de Saúde – Funasa e do Ministério da Saúde. Em particular no tocante à Saúde Indígena, com a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena - (SESAI), a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena foi transferida para o Ministério da Saúde. Os DSEI deveriam apresentar o atingimento de suas metas, referentes ao exercício de 2010, até a consolidação do Relatório de Gestão Anual, em meados de março de 2011, contudo somente o DSEI ALTO SOLIMÕES apresentou informações referentes às metas atingidas no Exercício de 2010. Cabe destacar, que após várias solicitações aos demais DSEI, por meio de e-mail, através de Ofício e por telefone, reiteramos as solicitações, por meio do Ofício-Circular nº. 205/GAB/SUEST/FUNASA-AM, de 17 de fevereiro de 2011, sem sucesso.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	Nota Técnica nº 168/2012/CGU - Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGU Regional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Orientar os servidores que, por ocasião da liquidação de despesas sob contrato, observem a apresentação dos documentos exigidos em suas cláusulas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GABINETE DA SUEST-AM			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Acatamos vossa recomendação, e informamos que em agosto/2011, a Presidência da FUNASA, disponibilizou uma servidora para realizar Capacitação em serviço do Setor contábil, visando entre outros, o fortalecimento das ações referentes à liquidação de despesa. Portanto, os servidores lotados no SAEOF/SUEST-AM foram orientados e estão aptos a atenderem a recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	Nota Técnica nº 168/2012/CGU - Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGURegional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Aperfeiçoar o planejamento da gestão, em consonância com as normas legais atinentes a licitações e contratos, procedendo a um melhor acompanhamento de suas aquisições, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Considerando que a transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para o Ministério da Saúde (Decreto nº 7.336, de 19/10/2010) a Funasa sofreu redução do quadro de recursos humanos, em face da redistribuição de servidores para o Ministério da Saúde/SESAI/DSEI, tornou-se necessário reestruturarmos a Divisão de Administração - DIADM e suas Seções, no sentido de aperfeiçoarmos o processo de planejamento da gestão, visando atender às demandas por processos licitatórios, diante da nova missão institucional. Ante o exposto, acato vossa recomendação e informo que estamos criando alguns instrumentos de controle e acompanhamento da execução dos contratos, no sentido de nos precaver quanto às falhas nas prorrogações contratuais e atrasos nas instruções dos processos licitatórios.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
As falhas ocorridas já foram sanadas, atualmente a Suest conta a maioria dos contratos de logística necessários para manutenção vigentes, foram utilizadas as modalidade de licitação Pregão			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU -PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU -PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional/Am/CGU-PR Relatório de Auditoria nº 201203666
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Instituir rotinas eficientes a fim de garantir que os servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança apresentem a declaração de bens e rendas ou autorizem a DIRPF- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEREH			2207
Síntese da Providência Adotada			
A atual situação das entregas das Declarações de Impostos de Renda referente ao exercício de 2011 está em conformidade com o que orienta os órgãos de controle. Como forma de não incorrer mais nessa falha, foram criadas rotinas que estão sendo adotadas pela área de Recursos Humanos com o objetivo de controlar a apresentação das Declarações de Imposto de Renda.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendida			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Programar rotinas de acompanhamento, com periodicidade trimestral, do atingimento das metas físicas e financeiras das ações sob-responsabilidade da SUEST/AM.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GABINETE/SUPERINTENDENCIA			2207
Síntese da Providência Adotada			
A Presidência da FUNASA adotou desde o exercício de 2011 uma ferramenta do Ambiente Windows, chamada de MS Projetc, que tem a capacidade de gerenciar as atividades de gestão da instituição. A mesma foi adotada pela nossa superintendência desde o segundo trimestre desse ano, o que nos torna capaz de acompanhar periodicamente todas nossas rotinas, sejam elas, administrativas ou de caráter finalístico. Acreditamos que essa ferramenta possa melhorar o acompanhamento das metas físicas e financeiras da superintendência. Desde final de setembro estamos realizando reuniões com as áreas, no primeiro momento separadamente devido a complexidade de cada atividade. A partir de outubro essas reuniões serão semanais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendida			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

08	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Instituir grupo de trabalho a fim de realizar o levantamento das notas de empenho inscritas em resto a pagar não processados, a fim de verificar tanto a regularidade da inscrição como a ocorrência de duplicação na emissão, realizando, quando for o caso, o cancelamento das mesmas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GABINETE/SUPERINTENDÊNCIA			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Como medida de sanar as inconsistências contábeis existentes, foi designado um grupo de trabalho pela Superintendência, através da Portaria nº 83, com o objetivo de levantar todas as inconsistências contábeis. O trabalho do Grupo foi finalizado, e as medidas corretivas adotadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
09	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Realizar o levantamento de todas as despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar nos exercícios de 2010 e 2011, referente a prestação de serviços funerários, e, caso seja verificado a emissão de empenhos em duplicidade, promover o cancelamento das respectivas notas de empenho.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Como medida de sanar as inconsistências contábeis existentes, foi designado um grupo de trabalho pelo Superintendente e Administrador da SUEST-AM, através da Portaria nº 83, com o objetivo de levantar todas as inconsistências contábeis. O trabalho do Grupo foi finalizado, e as medidas corretivas adotadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Programar rotinas a fim de garantir que não sejam gerados empenhos em duplicidade para pagamento das mesmas despesas, assim como garantir que somente sejam emitidas empenhos após autorização do ordenador de despesas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Setor Financeiro da Suest, implementou enquanto medida de controle, que todos os processos de pagamento passem pela conferência de um servidor previamente orientado a realizar também, consulta no SICAF para verificação da validade das certidões obrigatórias exigidas dos documentos apresentados. Essa medida já vem sendo realizada desde a nomeação da atual chefia em março/2012, que vem desenvolvendo um trabalho focado em evitar apropriações			

indevidas, sem os devidos tramites legais e exigindo a apresentação de documentos comprobatórios em todas as etapas de sua execução.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
11	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Realizar depuração e análise dos empenhos que ainda não foram liquidados, efetuando o cancelamento das notas de empenho cujas despesas não atendem algumas das hipóteses previstas no art.35 do Decreto nº.93.872/86.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Como medida de sanar as inconsistências contábeis existentes, foi designado um grupo de trabalho pelo Superintendente e Administrador da SUEST-AM, através da Portaria nº 83, com o objetivo de levantar todas as inconsistências contábeis. O trabalho do Grupo foi finalizado, e as medidas corretivas adotadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Programar rotinas a fim de que o setor de transporte verifique trimestralmente a ocorrência de multas relativas aos veículos oficiais, a fim de garantir a tempestividade do pagamento/ressarcimento das infrações, evitando assim que o fato somente seja detectado no licenciamento anual dos respectivos veículos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SOTRA			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Setor de Transporte <b>realiza</b> rotineiramente o acompanhamento de ocorrência de multas relativas aos veículos oficiais a fim de garantir a tempestividade do pagamento/ressarcimento das infrações, evitando assim que o fato somente seja detectado no licenciamento anual dos respectivos veículos. As Notificações de autuação que dão entrada nesta Suest são devidamente analisadas, são identificados os locais de lotação de veículo e encaminhado Ofício para ciência e providência por parte dos responsáveis. Normalmente os Ofícios não são respondidos, então são reiterados. Portanto, só é possível confirmar o pagamento através de consulta ao órgão de Trânsito responsável.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas-FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Finalizar a elaboração dos inventários anual de bens móveis e imóveis referente ao exercício de 2011.			
<b>Providências Adotadas</b>			

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SOTRA			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação atendida, está finalizado o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis referente ao exercício de 2011, o qual foi encaminhado a SEPAT/COMAT/CGLOG, na Presidência da Funasa em Brasília, para análise e manifestação. Na sede da SUEST-AM, encontram-se no Setor de Patrimônio, cópias dos cadernos de Inventário e estão a disposição para comprovação e consulta.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Inserir ao Sistema Integrado de Administração de Recurso Humanos-SIAPE as informações acerca da remuneração extra-siape de servidores cedidos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SERAH			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
As medidas necessárias para a atualização já foram adotadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
15	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Promover nova contratação com observância e adequação dos ditames processuais legalmente exigidos de forma que esta seja eficaz e não comprometa as atividades relacionadas às rotinas de limpeza da Unidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi realizada a convocação da empresa remanescente e a contratação foi efetivada observando os ditames processuais legalmente exigidos. A empresa iniciou a prestação de serviços no mês set/2012, portanto, pode-se afirmar que esta providência encontra - se devidamente implementada.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Submeter os processos de dispensa de licitação a apreciação da procuradoria jurídica da SUEST/AM, fazendo constar o parecer no respectivo processo.			
<b>Providências Adotadas</b>			



<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SALOG			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Providência vem sendo atendida, todos os processos de dispensa, são encaminhados a PGF, para apreciação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Implementar campanhas educativas entre os servidores da SUEST/AM, acerca da necessidade de proteção do meio ambiente e da preservação dos recursos naturais, bem como campanhas visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COMISSÃO DE COLETA SELETIVA			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Providência em fase de implementação, após aquisição do material de apoio, foi dado início ao ciclo de palestras educativas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Anular os empenhos nºs 2010ne000733, 2010ne000737, 2010ne000739, 2010ne000740, 2010ne00041, 2010ne000743, 2010ne000746 e 2010ne000747, emitidos a favor da empresa 03.160.075/0001-28, tendo em vista que já foram emitidos os empenhos nºs 2011ne00084, 2011ne000090, 2011ne000091, 2011ne000092, 2011ne000148, 2011ne000149, 2011ne000117 e 2011ne000118, no elemento de despesa 339093- indenizações e restituições, para o pagamento de prestação de serviços de motorista.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação atendida, os empenhos foram anulados.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Aguardando finalização de processos administrativos e definição para o pagamento ou não das despesas.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Implementar rotinas a fim de garantir que somente haja apropriação de despesas e seu respectivos registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI quando o recebimento do produto e/ou a prestação do serviço tenha sido devidamente atestado pelo fiscal do contrato, assim como garantir a segregação de			

funções entre os servidores responsáveis pelo registro da apropriação no SIAFI e a conformidade documental.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Setor Financeiro da Suest, implementou enquanto medida de controle, que todos os processos de pagamento passem pela conferência de um servidor previamente orientado a realizar também, consulta no SICAF para verificação da validade das certidões obrigatórias exigidas dos documentos apresentados. Essa medida já vem sendo realizada desde a nomeação da atual chefia em março/2012, que vem desenvolvendo um trabalho focado em evitar apropriações indevidas, sem os devidos tramites legais e exigindo a apresentação de documentos comprobatórios em todas as etapas de sua execução.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Exigir, por ocasião do pagamento de prestação de serviços funerários, a certidão de óbito dos indígenas em cumprimento ao Acórdão TCU 8218/2011- 2º Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SALOG			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Com o intuito de corrigir a falha ocorrida por ocasião do pagamento das despesas referentes a serviços funerários, onde não foram anexadas as certidões de óbito aos seus respectivos processos de pagamento informo o que segue: Foi elaborado Ofício ao fornecedor, solicitando que o mesmo providenciasse a documentação pendente. Em resposta, o fornecedor informou das dificuldades que ocasionaram a falha e apresentou 08 Certidões de Óbito, as quais já foram anexadas aos seus devidos processos. Sobre as demais certidões, o fornecedor alegou que nos casos de óbitos ocorridos no interior do estado a empresa não tinha como ter acesso ao esse tipo de documentação, e que os Chefes de Distritos encaminhavam somente as Declarações. Apresenta ainda, cópia do Ofício nº 309/2012/GAB/DSEI-ARN/SESAI/MS, de 15/05/2012, anexo, que relata os motivos pelo qual o Chefe do Dsei não apresentou á época, e nem atualmente as certidões de óbitos. Neste sentido, no que se refere a Recomendação deste órgão de controle, informo que a atual gestão tentou corrigir a falha ocorrida, mas sem muito sucesso, e que atualmente não se utiliza mais de contratos dessa natureza, pois, no exercício de 2010 ocorreram mudanças institucionais na área da saúde indígena, onde destaca-se a publicação do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que criou a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e transferiu a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena da Funasa para o Ministério da Saúde. Coube a Funasa, conforme descrito no referido Decreto, garantir durante o período de transição que se encerrou em 31/12/2011, todo o apoio administrativo e logístico necessário, para que não ocorresse prejuízo às ações e serviços prestados aos povos indígenas. Desta forma, não compete mais à FUNASA o atendimento das demandas relacionadas a saúde indígena, não cabe mais a essa Fundação a apuração da ilegalidade, instauração de processos administrativos disciplinares, bem como o eventual pagamento de serviços prestados, uma vez que já está prescrito em Lei, a transição, o remanejo de servidores e bens permanentes, os acervos documentais e equipamentos, e o orçamento para o novo órgão, conforme Decreto 7.336, de outubro de 2010 Art.5º e ANEXO I, Art. 1º e 2º.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			

Apresentar as certidões de óbitos dos indígenas referentes aos processos de pagamento: 25120.004223/2011-71, 25120.009408/2010-91, 25120.009410/2010-61, 25120.010675/2010-10, 25120.010676/2010-56, 25120.010686/2010-91, 25120.001822/2011-33, 25120.001823/2010-88 e 25120.001827/2011-66.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM/SALOG			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação respondida no item anterior.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Realizar levantamento das despesas realizadas com serviços funerários a fim de verificar ocorrência de emissão de empenhos duplicados, realizando o cancelamento dos mesmos, caso sejam detectados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM/SALOG			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação atendida .			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
23	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Aprimorar as rotinas do setor financeiro e orçamentário a fim de garantir que por ocasião da emissão de empenhos para fins de reconhecimento de dívidas (indenização), seja verificado se existe empenho emitido em exercícios anteriores para pagamento das mesmas despesas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Setor Financeiro da Suest, implementou enquanto medida de controle, que todos os processos de pagamento passem pela conferência de um servidor previamente orientado a realizar também, consulta no SICAF para verificação da validade das certidões obrigatórias exigidas dos documentos apresentados. Essa medida já vem sendo realizada desde a nomeação da atual chefia em março/2012, que vem desenvolvendo um trabalho focado em evitar apropriações indevidas, sem os devidos trâmites legais e exigindo a apresentação de documentos comprobatórios em todas as etapas de sua execução..			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
24	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Implementar rotinas a fim de garantir que a apropriação da despesa no sistema integrado de administração financeira do governo federal- SIAFI, somente seja realizadas após a conferência do documento fiscal apresentado pelo fornecedor, assim como garantir que haja segregação de funções por ocasião da conformidade documental.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Setor Financeiro da Suest, implementou enquanto medida de controle, que todos os processos de pagamento passem pela conferência de um servidor previamente orientado a realizar também, consulta no SICAF para verificação da validade das certidões obrigatórias exigidas dos documentos apresentados. Essa medida já vem sendo realizada desde a nomeação da atual chefia em março/2012, que vem desenvolvendo um trabalho focado em evitar apropriações indevidas, sem os devidos tramites legais e exigindo a apresentação de documentos comprobatórios em todas as etapas de sua execução.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
25	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Apresentar os documentos fiscais referente às despesas de emissão de passagens fluviais pagas mediante faturas constantes dos processos de pagamento nº: 25120.002153/2010-36, 25120.009522/2010-11 e 25120.021127/2009-73.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A empresa apresentou documentação hábil para pagamento, Notas fiscais nº 198, 199 e 200.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
26	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Condicionar o pagamento das faturas referentes aos processos nº 25120.002153/2010-36, 25120.009522/2010-11 e 25120.021127/2009-73 à apresentação da nota fiscal eletrônica da prestação do serviço, que deverá, conforme o caso, ter sua autenticidade verificada no site da Prefeitura Municipal de Manaus.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SAEOF			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Em atendimento a recomendação, esta SUEST, não realizou pagamentos a este fornecedor no exercício de 2012, somente em 2013 foi executado o pagamento das fiscais apresentadas ( NF 198, 199 e 200)			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
27	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Ultimar o exame da prestação de contas do convênio 3756/2001(Siafi 440217).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CONVENIO			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação atendida. O convênio celebrado com o município de Anori foi devidamente analisado e diligenciado. Sua situação no Siafi encontra-se atualizada na “situação de inadimplente”.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atendida</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	
28	Regional/AM/CGU - PR, relativa á Análise do Plano de Providências referente Ao Relatório nº 2011.08824.	-	<b>Encaminhamento de Nota Técnica nº 1347/2012 CGU Regional/AM/CGU - PR, relativa á Análise do Plano de Providências referente Ao Relatório nº 224.398.</b>
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Amazonas -FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Convênios com prazo de vig~encia expirado com saldos contábeis no Siafi nas contas “ a aprovar” com mais de 60 dias de recebimento de sua prestação de contas e “ a comprovar” com vigência expirada.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CONVÊNIO			2207
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Inicialmente é necessário esclarecer que na estrutura organizacional da Funasa/SUEST-Am, existe a área técnica específica para acompanhar os Convênios da Instituição. Em nível estadual essa área é denominada Serviço de Convênios – Secon, a qual cabe entre outras atribuições realizar o acompanhamento dos Convênios vigentes, o que vem efetivamente acontecendo, no entanto, no que se refere ao atendimento total da Nota Técnica em questão, cabe esclarecer que a atualização dos Convênios com vigências expiradas no SIAFI, e que se encontravam em situação “A APROVAR” e “A COMPROVAR”, foram parcialmente atualizadas, onde se destaca a seguinte razão: “Ausência de Parecer Técnico e extravio de Processos de Convênios celebrados para execução de ações complementares à Saúde Indígena.” Cabe esclarecer que as informações aqui prestadas já foram informadas á Coordenação Geral de Convênios na Presidência da Funasa em Brasília para providências, visto que, atualmente os Distritos Sanitários Indígenas de Saúde são autônomos, e cabe aos mesmos a emissão de pareceres Técnicos e reconstituição de Processos extraviados sob sua responsabilidade.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Atualização das informações no SIAFI.</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

**Quadro A.10.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Nota Técnica nº 168/2012/CGU-Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGU-Regional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Promover a apuração de responsabilidades pelos atos irregulares apontados, tendo em vista o disposto no caput, do art. 143, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Providências a serem Implementadas: Informo que, permanecem suspensos os pagamentos referentes aos serviços de motorista. Quanto à apuração de responsabilidades pelos atos irregulares, a demanda da SUEST/AM foi encaminhada a Corregedoria da FUNASA, em Brasília, a qual se manifestou favorável a instauração e iniciou os procedimentos de inclusão dos processos no rol de processos correccionais a serem instaurados. Sendo assim, cabe a Superintendência aguardar a Nomeação da Comissão e início dos trabalhos.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Nota Técnica nº 168/2012/CGU-Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGU-Regional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>RECOMENDAÇÃO01: Promover a apuração de responsabilidades pelos atos irregulares apontados, em especial quanto a não fiscalização efetiva do Contrato n.º 2/2010, tendo em vista o disposto no caput, do art. 143, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO02: Apurar a responsabilidade sobre os fatos apontados, visando à reposição ao erário dos valores pagos ao fornecedor por serviço não prestado conforme contrato (utilização de motoristas com categoria B ao invés de D), assim como motoristas que não foram efetivamente contratados.</p>			

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIADM	FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
No que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a demanda da SUEST/AM foi encaminhada à Corregedoria da FUNASA, a qual se manifestou favorável à instauração dos PAD e PAP. A Corregedoria é a responsável para realizar o PAD, e incluiu no rol de processos correccionais a serem instaurados essa demanda. Quanto ao PAP, a Suest já iniciou os trabalhos, Portaria nº 23, de 25/02/2013, que designa a Comissão que vai realizar o PAP.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
-	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Nota Técnica nº 168/2012/CGU-Regional/AM/CGU/PR	-	Ofício nº 2.351/2012/CGU-Regional/AM/CGU -PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
RECOMENDAÇÃO: Promover a apuração de responsabilidades pelos atos irregulares apontados, tendo em vista o disposto no caput, do art. 143, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM- SALOG			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
A demanda da SUEST/AM foi encaminhada à Corregedoria da FUNASA, a qual se manifestou favorável à instauração do PAD e PAP. A Corregedoria é a responsável para realizar o PAD, o qual já foi incluso no rol de processos correccionais a serem instaurados. Quanto ao PAP, a Suest já iniciou os trabalhos, Portaria nº 23, de 25/02/2013, que designa a Comissão que vai realizar o PAP.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR



<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM		FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>		
Instaurar Procedimento Administrativo a fim de aplicar às penalidades a empresa contratada, caso seja comprovado o inadimplemento contratual e em conformidade com as respectivas penalidades prevista no contrato.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIADM		FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>		
Em resposta a o item “a”, quanto ao resultado dos procedimentos administrativos instaurados por meio das <b>Portarias 96 e 97 de 6/06/2012</b> , informo inicialmente que a Portaria nº 96, de 06/06/2012 gerou o Processo Administrativo Próprio nº 25120.007.583/2012-14; já a Portaria 97, da mesma data, gerou o Processo Administrativo Próprio nº 25120.007.582/2012-61. Ambos os procedimentos foram instaurados em desfavor da empresa GLOBARIUM Comercio e Serviços de Manutenção Predial Ltda – CNPJ: 63.687.776/0001-41, e são referentes a inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, quanto a obras de saneamento em aldeias indígenas dos municípios de Nhamundá e Tapauá. Os dois procedimentos especificados encontram-se finalizados, diante da conclusão da Comissão, pelo inadimplemento contratual por parte da contratada, foi recomendado as Penalidades previstas nos Contratos, assim como as sanções do Art. 87 da Lei nº 8666/93		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
-		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Oficio nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Oficio nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Oficio nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Finalizar a sindicância em andamento, instaurada para apurar as irregularidades no pagamento em duplicidade ao fornecedor CNPJ nº 04.984.400/0001-30, apresentando o resultado ao controle interno, assim como envidar esforços a fim de reaver os valores pagos indevidamente, no valor de R\$ 105.431,64 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu Foi realizada não Cumprimento</b>			
Sindicância para apurar as irregularidades no pagamento em duplicidade ao fornecedor CNPJ nº04984400/0001-30. Após a finalização, o Processo de Sindicância nº 25120.005.306/2012-69, foi encaminhado para a PGF Regional para manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão, a qual se manifestou favorável. Após isso o Processo foi			

encaminhado à Presidência da Funasa em Brasília para julgamento, o qual foi publicado no Boletim de Serviço nº 039, o Julgamento proferido pelo Presidente, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor José Ribamar Ferreira da Silva, Mat. SIAPE 475845, bem como a devolução de R\$ 2.530,36, referente aos impostos recolhidos indevidamente. Decidiu ainda pela instauração de Procedimento Administrativo próprio em desfavor da empresa CTA Táxi aéreo para ressarcimento do valor de R\$ 95.468,39.

Foi instaurado o Processo Administrativo Próprio, conforme determinado pela Presidência da Funasa, sob o nº 25120.003.824/2013-29, o qual já está em andamento. Quanto ao PAD, está lançada no mapa de apuração de responsabilidades e ainda não tem comissão nomeada.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

-

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Realizar o licenciamento anual de todos os veículos sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SOTRA-SALOG			FUNASA 2207
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram licenciados 112 veículos de propriedade da Funasa, ficaram pendentes 26 veículos, os qual estão na condição de genericamente inservíveis, que serão licenciados para fins de leilão ou processo de doação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A localização dos veículos foi o maior entrave para implementação dessa tarefa, pois, estão em posse dos Distritos Indígenas, e localizados nos municípios.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Nota Técnica nº 212/2013/CGU-Regional/AM/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207

<b>Descrição da Recomendação</b>	
Revisão da Recomendação: Apresentar documentação comprobatória das providências para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIADM	FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
A apuração foi inserida no mapa de apuração de responsabilidades, sem data definida para apuração, estamos dependendo de pessoal disponível para realização dos procedimentos. Os servidores que realizam os procedimentos administrativos estão com várias comissões em andamento, sendo, inclusive demandadas pela Corregedoria.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
-	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
08	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Regularizar os veículos cedidos por meio do Comodato nº 02/2011 a Secretaria do Estado do Amazonas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Inicialmente, como medida de regularizar a situação dos veículos cedidos por meio do Comodato nº 002/2001 à Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, foi realizada reunião, em 21/08/2012 para discutir a regularização de bens cedidos por meio de Comodato e/ou doados. Conforme o que foi acordado em Reunião, esta Suest encaminhou cópias do Termo de Comodato e Doação para que a Secretaria tomasse as providências iniciais, no entanto, não obtivemos respostas por parte da SUSAM. Em fev/2013 a correspondência foi reiterada e continuamos sem resposta. Desta forma, o cumprimento dessa recomendação independe exclusivamente da Suest-Am, mas, todas as ações necessárias e de responsabilidade da FUNASA/SUEST-AM estão sendo adotadas.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM	FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>	
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Tomar as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno a fim de que os servidores/funcionários terceirizados responsáveis pela condução do veículo, no momento da infração de trânsito realizem o pagamento das respectivas multas. Em se tratando de funcionários terceirizados, notificar a empresa prestadora de serviços de penalidade previstas, quando couber. Caso não obtenha o ressarcimento, a autoridade administrativa competente deverá providenciar a instauração da tomada de contas especial, ressaltando-se o caráter excepcional desse instrumento que somente deve ser instaurada quando frustradas todas as medidas administrativas voltadas a reparação do dano ao erário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SOTRA-SALOG			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Sobre a cobrança das multas, até a presente data não tem comissão nomeada, pois, ainda iremos licenciar veículos em 2013 que apresentam multas de trânsito, no encerramento do licenciamento, será nomeada a comissão para realização dos trabalhos.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Realizar a avaliação dos bens imóveis sob-responsabilidade da SUEST/AM, assim como atualizar os dados referentes a essa avaliação no SPIUNET.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SOPAT			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
A avaliação dos bens imóveis assim como a atualização do SPIUNET por parte da SUEST-AM é uma problemática que vem de gestões anteriores e não é exclusiva dessa Superintendência. Muitas outras Suest's da Funasa na Federação vem passando pela mesma situação e por conta deste contexto a Presidência da Funasa iniciará a			

regularização geral de seus imóveis. Será realizado um processo centralizado na Presidência para contratação de empresa especializada na realização das avaliações.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
-

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Instaurar procedimento administrativo apropriado para apuração e regularização imediata da situação de ausência intencional ao serviço, por mais trintas dias consecutivos, do serviço Mat. Siape nº0476760.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIADM			FUNASA 2207
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Processo administrativo adequado foi instaurado, o nº do Processo é 25120.014.855/2011-43, foi finalizado, e encontra-se julgado pelo Presidente da Funasa, publicado no BS nº 005, de 04/02/2013, que determinou o arquivamento do processo após de efetivada as medidas recomendadas acerca da aposentadoria por invalidez do servidor. Atualmente a Suest esta implementando a decisão do julgamento quanto a possível aposentadoria e/ou tratamento específico.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM		FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>		
Somente realizar qualquer pagamento ao prestador de serviços CNPJ nº 03.160.075/0001-28 após conclusão de sindicância para apuração de irregularidades apontadas por meio do relatório nº 211108824, assim como os fatos apontados neste relatório, nº 2012.03666.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIADM/SAEOF		FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>		
Recomendação vem sendo seguida, Sindicância concluída e julgada pelo presidente da Funasa, o qual determinou que deveria ser instaurada PAD e PAP para apurar o caso, no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a demanda da SUEST/AM foi encaminhada à Corregedoria da FUNASA, a qual se manifestou favorável à instauração dos PAD e PAP. A Corregedoria é a responsável para realizar o PAD, e incluiu no rol de processos correccionais a serem instaurados essa demanda. Quanto ao PAP, a Suest já iniciou os trabalhos, Portaria nº 23, de 25/02/2013, que designa a Comissão que vai realizar o PAP.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
-		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Somente realizar o pagamento de serviços funerários, cujos serviços prestados estavam à época sob responsabilidade da SUEST/AM, caso sejam apresentados as respectivas certidões de óbito dos indígenas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIADM			FUNASA 2207
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Essa recomendação vem sendo atendida, a Administração da Funasa, assim como os demais setores e a ela subordinados já estão orientados a condicionar possíveis pagamentos referentes a serviços funerários à apresentação de certidões de óbito.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Auditoria nº 201203666	-	Ofício nº 15.553/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 24.160/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR Ofício nº 32.533/2012/CGU-Regional /AM/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Condicionar o pagamento ao fornecedor CNPJ nº 03.160.75/0001-28 a finalização da sindicância em andamento, assim como apurar o montante a ser glosado, conforme indicado nos relatórios nº 201108824 e 201203666.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIADM			FUNASA 2207
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação vem sendo seguida, Sindicância concluída e julgada pelo presidente da Funasa, o qual determinou que deveria ser instaurada PAD e PAP para apurar o caso, no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a demanda da SUEST/AM foi encaminhada à Corregedoria da FUNASA, a qual se manifestou favorável à instauração dos PAD e PAP. A Corregedoria é a responsável para realizar o PAD, e incluiu no rol de processos correccionais a serem instaurados essa demanda. Quanto ao PAP, a Suest já iniciou os trabalhos, Portaria nº 23, de 25/02/2013, que designa a Comissão que vai realizar o PAP.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Nota Técnica nº 1318/2012 CGU Regional/AM/CGU - PR Relatório nº 2011.08824.	-	OFICIO Nº18. 071/2012/CGU - Regional /AM/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Encaminhamento de Nota Técnica nº 1318/2012 CGU Regional/AM/CGU - PR, relativa á Análise do Plano de Providências referente Ao Relatório nº 2011.08824.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
-			FUNASA 2207

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
-

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Nota Técnica nº 1347/2012 CGU Regional/AM/CGU - PR Relatório nº 224.398.	-	OFICIO Nº24949/2012/CGU - Regional /AM/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-AM			FUNASA 2207
Descrição da Recomendação			
Encaminhamento de Nota Técnica nº 1347/2012 CGU Regional/AM/CGU - PR, relativa á Análise do Plano de Providências referente Ao Relatório nº 224.398.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
-			FUNASA 2207
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em complemento a Manifestação do Gestor descrita na Nota Técnica em referência, e em atenção a Posição da Secretaria Federal de Controle, informa que o Processo de Sindicância 25120.005.004/2012-91 foi finalizado e julgado, e em anexo, constam cópias do Boletim de Serviço 040, de 01/10/2012, com as decisões proferidas pelo Presidente da Funasa, assim como cópia da tela do SCDWEB, demonstrando a movimentação do Processo físico, que até a presente data não foi possível dar ciência das orientações e/ou providências lá contidas que serão de responsabilidade da Suest, pois, conforme a localização do Processo, o mesmo ainda permanece na COREG/AUDIT, na Presidência da Funasa para instrução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
-			



## **10.2 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.**

Em anexo, parecer da Auditoria Interna nº 03/2013

### 10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.

#### DECLARAÇÃO

ROGACIANO SANTOS SILVA, CPF n. 074.771.983-72 ocupante da função de Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, declara junto aos órgãos de controle interno e externo que estão sendo tomadas todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Manaus-Am, 25 de março de 2012.

  
ROGACIANO SANTOS SILVA  
CPF n. 074.771.983-72  
Chefe de Serviço de Recursos Humanos da FUNASA-Am

### 10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

#### Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da SUEST-AM, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	32	32	32
	Entregaram a DBR	32	32	32
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte: SEREH/SUEST-AM

## 10.4 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

### 10.4.1 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

#### Quadro A.10.6 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Oswaldo Cruz, 51, Bairro da Glória- CEP 69027-000 - Manaus-AM.  
Fone (92) 3301-4150 Fax (92) 3301-4131.

#### DECLARAÇÃO

Eu, Rômulo Henrique da Cruz, CPF. Nº. 113.676.901-53, ocupante do cargo de Superintendente Estadual exercido na Funasa/Amazonas, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Manaus, 04 de março de 2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rômulo Henrique da Cruz', is written over the typed name and title.

ROMULO HENRIQUE DA CRUZ  
CPF. Nº. 113.676.901-53  
Superintendente Estadual da Funasa/AM

## **11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

#### **11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos**

Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado desta Fundação observam o estabelecido na Macrofunção n.º 02.03.30 do Manual SIAFI, em consonância com as seguintes leis: Lei n.º 4320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.180/2001 e, ainda, com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT), a saber:

1. Metodologia de cálculo – Método das Quotas Constantes, conforme o item n.º 48 da Macrofunção;
2. As taxas de depreciação foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos no item n.º 27, do referido documento;
3. A depreciação baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no SIAFI, uma vez que não foram realizadas as avaliações de valor econômico de cada bem do imobilizado;
4. O patrimônio, a partir da depreciação, sofreu um decréscimo decorrente da perda de valor dos ativos e variação no resultado diminutivo extra-orçamentário.


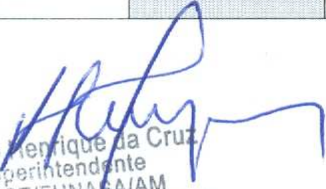
Cabe aqui destacar que, devido à escassez de pessoal, a avaliação e mensuração das disponibilidades; dos créditos e dívidas; dos estoques, dos investimentos; do imobilizado; do intangível e do diferido não foram realizados. No entanto, informa-se que esta Funasa envidará todos os esforços no sentido de contratar, com a urgência que o assunto requer, uma empresa para efetuar tal serviço, a nível nacional, abrangendo a todas as Unidades Gestoras que compõem este Órgão.

## 11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

### 11.2.2 Declaração com Ressalva

**Quadro A.11.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da SUEST-AM.**



DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Amazonas			255004
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <p>RESTRIÇÃO                      TÍTULO</p> <p>102      SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB</p> <p>163      SLD.ALONGADOS CTAS TRANSITORIAS AT.COMP.</p> <p>973      FALTA DE TEMPESTIVIDADE NA REMESSA DE DOCUMEN</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília-DF.		<b>Data</b>
<b>Contador Responsável</b>	 Evandro Camargo Cardoso	<b>CRC nº</b>	4763
<b>Ordenador de Despesas</b>	 Rômulo Henrique da Cruz Superintendente SUEST/FUNASA/AM Portaria Nº 303 de 02/06/2011 Assinatura/carimbo		

## CONCLUSÃO

O conjunto de informações contidas nesse relatório tem como objetivo demonstrar os avanços obtidos pela Gestão no exercício de 2012. Para o próprio gestor, a ação de consolidar esse tipo de documento serve também como um espaço para identificar os pontos em que se tem que melhorar.

O esforço institucional desenvolvido no exercício passado visou a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, mas ainda há muito a se fazer, o início desse trabalho vai contribuir significativamente para o atual exercício e certamente já contribuiu para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

## ANEXOS





# FUNASA

## MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## VALORES

Ética;  
Eqüidade;  
Transparência;  
Eficiência, Eficácia e Efetividade;  
Valorização dos servidores;  
Compromisso socioambiental.



Fundação  
Nacional  
de Saúde



Ministério da  
Saúde

